

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1. INTRODUÇÃO AO PROCESSO PENAL. SISTEMAS PROCESSUAIS PENAIS. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS PENAIS E CONSTITUCIONAIS | 1 |
| 1.1. Introdução ao processo penal..... | 1 |
| 1.1.1. Considerações gerais | 1 |
| 1.1.2. O processo penal | 2 |
| 1.1.3. Conteúdo do processo penal..... | 2 |
| 1.1.4. Fontes do direito processual penal..... | 3 |
| 1.2. Sistemas processuais penais..... | 8 |
| 1.2.1. Sistema acusatório | 8 |
| 1.2.2. Sistema inquisitivo..... | 9 |
| 1.2.3. Sistema misto ou inquisitivo garantista..... | 9 |
| 1.2.4. Quadro comparativo | 9 |
| 1.2.5. Sistema processual penal adotado no Brasil..... | 11 |
| 1.3. Princípios processuais penais e constitucionais..... | 14 |
| 1.3.1. Princípio da verdade real..... | 14 |
| 1.3.2. Princípio <i>ne procedat iudex ex officio</i> ou da iniciativa das partes..... | 15 |
| 1.3.3. Princípio do devido processo legal | 17 |
| 1.3.4. Vedação à utilização de provas ilícitas | 19 |
| 1.3.5. Princípio da presunção de inocência ou de não culpabilidade ou estado de inocência | 20 |
| 1.3.6. Princípio da obrigatoriedade de motivação das decisões judiciais..... | 22 |
| 1.3.7. Princípio da publicidade | 24 |
| 1.3.8. Princípio da imparcialidade do juiz..... | 25 |
| 1.3.9. Princípio da isonomia processual..... | 26 |
| 1.3.10. Princípio do contraditório | 27 |
| 1.3.11. Princípio da ampla defesa..... | 29 |
| 1.3.12. Princípio do duplo grau de jurisdição..... | 30 |
| 1.3.13. Princípio do juiz natural | 31 |
| 1.3.14. Princípio do promotor natural..... | 33 |
| 1.3.15. Outros princípios que informam o processo penal | 34 |
| 1.4. Resumo do capítulo..... | 38 |
| 1.4.1. Classificação das fontes do processo penal..... | 38 |
| 1.4.2. Sistemas processuais penais | 38 |
| 1.4.3. Princípios processuais penais e constitucionais..... | 39 |

| | | |
|----------|---|----|
| 2. | LEI PROCESSUAL PENAL: EFICÁCIA NO TEMPO E NO ESPAÇO. A LEI PROCESSUAL EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS. A INTERPRETAÇÃO E A INTEGRAÇÃO DA LEI | 41 |
| 2.1. | Considerações gerais..... | 41 |
| 2.2. | Lei processual penal no espaço | 42 |
| 2.2.1. | Considerações gerais | 42 |
| 2.3. | Lei processual penal no tempo..... | 46 |
| 2.3.1. | Considerações gerais | 46 |
| 2.3.2. | Normas processuais heterotópicas e normas processuais híbridas ou mistas | 47 |
| 2.3.2.1. | Normas heterotópicas..... | 47 |
| 2.3.2.2. | Normas mistas ou híbridas..... | 48 |
| 2.3.2.3. | Gráfico comparativo entre as normas heterotópicas e as normas híbridas..... | 49 |
| 2.3.3. | Atividade e extratividade..... | 51 |
| 2.3.4. | A revogação, a derrogação e a ab-rogação da lei processual penal..... | 52 |
| 2.3.5. | A temporalidade em sede de execução criminal..... | 53 |
| 2.3.6. | A lei penal no tempo diante do crime continuado e do crime permanente..... | 53 |
| 2.4. | Lei processual penal em relação às pessoas: imunidades processuais penais..... | 55 |
| 2.4.1. | Imunidades diplomáticas <i>lato sensu</i> | 55 |
| 2.4.1.1. | Imunidades dos agentes diplomáticos..... | 56 |
| 2.4.1.2. | Imunidades dos agentes consulares..... | 57 |
| 2.4.1.3. | Esquema comparativo | 57 |
| 2.4.2. | Imunidades parlamentares | 58 |
| 2.4.2.1. | Imunidade parlamentar material (ou imunidade penal, ou imunidade absoluta ou inviolabilidade)..... | 59 |
| 2.4.2.2. | Imunidades parlamentares formais (ou imunidades processuais, ou imunidades relativas)..... | 61 |
| 2.4.2.3. | Os limites temporais das imunidades processuais..... | 67 |
| 2.4.2.4. | Instauração de inquérito policial contra parlamentar | 68 |
| 2.4.2.5. | Imunidades processuais de suplentes de parlamentares..... | 69 |
| 2.4.2.6. | Impossibilidade de renúncia às imunidades processuais..... | 69 |
| 2.4.2.7. | Imunidades de parlamentares estaduais | 69 |
| 2.4.2.8. | Imunidades de vereadores municipais..... | 70 |
| 2.4.2.9. | Corréus ou partícipes não parlamentares | 70 |
| 2.5. | A interpretação e a integração da lei processual penal..... | 70 |
| 2.5.1. | Interpretação..... | 70 |
| 2.5.2. | Integração da lei processual penal..... | 74 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 2.6. | Resumo do capítulo | 78 |
| 2.6.1. | Lei processual no espaço | 78 |
| 2.6.2. | Lei processual penal no tempo | 78 |
| 2.6.3. | Lei penal em relação às pessoas | 79 |
| 3. | SUJEITOS DO PROCESSO. COMUNICAÇÃO DOS ATOS PRO- | |
| | CESSUAIS: CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES | 81 |
| 3.1. | Sujeitos do processo | 81 |
| 3.1.1. | Juiz criminal | 82 |
| 3.1.1.1. | Considerações gerais | 82 |
| 3.1.1.2. | Prerrogativas do juiz | 84 |
| 3.1.1.3. | Vedações à magistratura | 86 |
| 3.1.1.4. | Impedimento atinente aos juízes | 86 |
| 3.1.1.5. | Suspeição dos magistrados | 87 |
| 3.1.1.6. | Cessaç o e manutenç o do impedimento e da suspeição | 87 |
| 3.1.1.7. | Natureza do v cio decorrente do impedimento e da suspeição | 88 |
| 3.1.1.8. | Juiz das garantias e juiz da instru o e julga- mento | 89 |
| 3.1.1.8.1. | Considera es gerais | 89 |
| 3.1.1.8.2. | Compet ncia do juiz das garantias ... | 91 |
| 3.1.1.8.3. | Infra es penais sujeitas   compe- t ncia do juiz das garantias | 97 |
| 3.1.1.8.4. | Impedimento do juiz que atuou na fase investigativa para oficiar no processo criminal | 99 |
| 3.1.1.8.5. | Resolu o de quest es pendentes ... | 100 |
| 3.1.1.8.6. | Proibi o de acesso do juiz da ins- tru o e julgamento a elementos informativos produzidos no curso da investiga o criminal, inclusive aqueles que serviram de base a decis es do juiz das garantias | 101 |
| 3.1.1.8.7. | N o vincula o do juiz da instru o  s decis es proferidas pelo juiz das garantias | 102 |
| 3.1.1.8.8. | Preserva o da imagem do preso ... | 102 |
| 3.1.1.8.9. | Esquema de compet ncias do juiz das garantias e do juiz da instru o e julgamento | 103 |
| 3.1.2. | Minist rio P blico | 104 |
| 3.1.2.1. | Considera es gerais | 104 |
| 3.1.2.2. | Natureza da institui o | 104 |

| | | |
|----------|---|-----|
| 3.1.2.3. | Organização do Ministério Público..... | 105 |
| 3.1.2.4. | Prerrogativas | 106 |
| 3.1.2.5. | Vedações | 106 |
| 3.1.2.6. | Princípios que informam o Ministério Público.... | 106 |
| 3.1.2.7. | Impedimento e suspeição do representante do Ministério Público | 107 |
| 3.1.2.8. | Promotor natural..... | 108 |
| 3.1.2.9. | Promotor <i>ad hoc</i> | 109 |
| 3.1.3. | Acusado | 109 |
| 3.1.3.1. | Capacidade para ser acusado no processo criminal | 109 |
| 3.1.3.2. | Identificação do acusado | 110 |
| 3.1.3.3. | Obrigaç o de comparecimento do acusado a atos do processo | 111 |
| 3.1.3.4. | Direito do acusado ao sil ncio e   n o autoincrimina o (<i>nemo tenetur se detegere</i>)..... | 114 |
| 3.1.3.5. | Outras garantias inerentes ao acusado no processo penal..... | 114 |
| 3.1.4. | Defensor | 116 |
| 3.1.4.1. | Considera es gerais | 116 |
| 3.1.4.2. | Exig ncia de defesa t cnica fundamentada..... | 117 |
| 3.1.4.3. | Curador ao r u menor de 21 anos..... | 118 |
| 3.1.4.4. | Recusa ao patroc nio pelo defensor dativo..... | 118 |
| 3.1.4.5. | Abandono do processo pelo defensor..... | 119 |
| 3.1.4.6. | Impedimento do advogado | 120 |
| 3.1.4.7. | Voluntariedade quanto   interposi o de recursos | 120 |
| 3.1.5. | Assistente de acusa o | 121 |
| 3.1.5.1. | Considera es gerais e legitimidade..... | 121 |
| 3.1.5.2. | Fundamentos da assist ncia ao Minist rio P blico | 123 |
| 3.1.5.3. | Habilita o ou admiss o do assistente..... | 124 |
| 3.1.5.4. | Faculdades inerentes ao assistente de acusa o..... | 125 |
| 3.1.5.5. | O assistente do Minist rio P blico e a legitimidade recursal..... | 126 |
| 3.1.5.6. | Exclus o do assistente de acusa o | 127 |
| 3.2. | Comunica o dos atos processuais: cita es, intima es e notifica es | 128 |
| 3.2.1. | Cita es..... | 128 |
| 3.2.1.1. | Considera es gerais | 128 |
| 3.2.1.2. | Esp cies de cita o | 131 |
| 3.2.1.3. | Cita o por mandado | 131 |
| 3.2.1.4. | Cita o por meio de carta precat ria | 132 |
| 3.2.1.5. | Cita o por meio de carta rogat ria..... | 133 |
| 3.2.1.6. | Cita o do militar..... | 134 |

| | | |
|------------|--|------------|
| 3.2.1.7. | Citação do funcionário público..... | 135 |
| 3.2.1.8. | Citação do réu preso..... | 135 |
| 3.2.1.9. | Citação por meio de carta de ordem..... | 136 |
| 3.2.1.10. | Citação por edital..... | 136 |
| 3.2.1.11. | Citação por hora certa..... | 138 |
| 3.2.2. | Intimações e notificações..... | 139 |
| 3.2.2.1. | Considerações gerais..... | 139 |
| 3.2.2.2. | Intimações (notificações) do Ministério Público, do defensor, do advogado do querelante e do advogado do assistente de acusação..... | 139 |
| 3.2.2.3. | Intimação da sentença condenatória, da decisão de pronúncia e dos acórdãos dos tribunais..... | 140 |
| 3.3. | Resumo do capítulo..... | 140 |
| 3.3.1. | Sujeitos do processo..... | 140 |
| 3.3.2. | Comunicação dos atos processuais..... | 145 |
| 4. | INQUÉRITO POLICIAL..... | 147 |
| 4.1. | Considerações preliminares..... | 147 |
| 4.2. | Polícia judiciária, polícia investigativa e polícia administrativa..... | 151 |
| 4.2.1. | Funções de polícia judiciária, de polícia investigativa e de polícia administrativa..... | 151 |
| 4.2.2. | Presidência do inquérito policial..... | 152 |
| 4.2.3. | Natureza da atividade desenvolvida pelo delegado de polí- cia..... | 154 |
| 4.3. | Características do inquérito policial..... | 154 |
| 4.4. | O início do inquérito policial..... | 161 |
| 4.4.1. | Crimes de ação penal pública incondicionada..... | 162 |
| 4.4.2. | Crimes de ação penal pública condicionada..... | 165 |
| 4.4.3. | Crimes de ação penal privada..... | 167 |
| 4.4.4. | Síntese das formas de instauração do inquérito policial..... | 170 |
| 4.5. | Diligências investigatórias..... | 170 |
| 4.5.1. | Identificação criminal do investigado (Lei 12.037/2009)..... | 177 |
| 4.5.1.1. | Considerações gerais..... | 177 |
| 4.5.1.2. | Abrangência da Lei 12.037/2009..... | 178 |
| 4.5.1.3. | Autoridade competente para a identificação criminal..... | 178 |
| 4.5.1.4. | Pessoa civilmente identificada para efeitos da Lei 12.037/2009..... | 179 |
| 4.5.1.5. | Permissivos da identificação criminal..... | 180 |
| 4.5.1.5.1. | Permissivos da identificação cri- minal previstos no art. 3.º da Lei 12.037/2009..... | 180 |
| 4.5.1.5.2. | Identificação criminal por meio do perfil genético..... | 183 |

| | | |
|-------|--|-----|
| | 4.5.1.5.3. Permissivo da identificação criminal previsto no art. 9.º-A da Lei 7.210/1984..... | 184 |
| | 4.5.1.6. A identificação criminal e o direito do investigado a não produzir prova contra si..... | 185 |
| | 4.5.1.7. A identificação criminal diante do arquivamento do inquérito, da rejeição da denúncia ou da prolação de sentença absolutória..... | 186 |
| | 4.5.1.8. Proibição de constrangimento ao identificado... | 188 |
| | 4.5.2. Reprodução simulada (art. 7.º do CPP)..... | 188 |
| 4.6. | Prazos de conclusão do inquérito policial..... | 190 |
| | 4.6.1. Regra geral determinada pelo Código de Processo Penal... | 190 |
| | 4.6.2. Impossibilidade de cumprimento dos prazos pela autoridade policial..... | 191 |
| | 4.6.3. O art. 10 do CPP e a prisão temporária..... | 192 |
| | 4.6.4. Outros prazos de conclusão do inquérito policial previstos em leis especiais..... | 194 |
| 4.7. | Incomunicabilidade..... | 195 |
| | 4.7.1. Subsistência no ordenamento jurídico..... | 195 |
| | 4.7.2. A incomunicabilidade do preso e o regime disciplinar diferenciado..... | 196 |
| 4.8. | Sigilo..... | 197 |
| 4.9. | Atuação do advogado no curso da investigação..... | 199 |
| | 4.9.1. Requerimento de diligências..... | 199 |
| | 4.9.2. Possibilidade de acompanhar e de intervir na produção da prova..... | 199 |
| 4.10. | Conclusão ou encerramento do inquérito policial..... | 200 |
| 4.11. | Indiciamento..... | 201 |
| 4.12. | Destino do inquérito policial chegando a juízo..... | 204 |
| 4.13. | Arquivamento do inquérito e surgimento de novas provas..... | 211 |
| | 4.13.1. O art. 18 interpretado de acordo com a disciplina anterior à Lei 13.964/2019..... | 212 |
| | 4.13.2. O art. 18 interpretado de acordo com a disciplina posterior à Lei 13.964/2019..... | 213 |
| 4.14. | Arquivamento implícito e arquivamento indireto do inquérito policial..... | 215 |
| | 4.14.1. Arquivamento implícito de inquérito policial..... | 215 |
| | 4.14.2. Arquivamento indireto de inquérito policial..... | 217 |
| | 4.14.3. Gráfico comparativo entre o arquivamento implícito e o arquivamento indireto..... | 218 |
| 4.15. | Inquérito presidido por autoridade policial sem atribuições para a investigação..... | 219 |
| | 4.15.1. Abrangência territorial e funcional da investigação policial.... | 219 |
| | 4.15.2. Infringência às normas que definem as atribuições da polícia federal e da polícia civil..... | 219 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 4.15.2.1. | Instauração de inquérito policial pela polícia federal para apuração de crime de atribuição da polícia civil..... | 219 |
| 4.15.2.2. | Instauração de inquérito policial pela polícia civil para apuração de crime de atribuição da polícia federal..... | 221 |
| 4.15.2.3. | Avocação e redistribuição do inquérito policial... | 222 |
| 4.16. | Termo circunstanciado..... | 223 |
| 4.17. | Condução de investigação criminal pelo Ministério Público..... | 226 |
| 4.18. | Atestado de antecedentes..... | 228 |
| 4.19. | Resumo do capítulo..... | 229 |
| 4.19.1. | Inquérito policial..... | 229 |
| 4.19.2. | Termo circunstanciado..... | 232 |
| 5. | AÇÃO PENAL..... | 233 |
| 5.1. | Considerações preliminares..... | 233 |
| 5.2. | Condições da ação penal..... | 233 |
| 5.2.1. | Condições gerais da ação..... | 233 |
| 5.2.2. | Condições especiais da ação ou condições de procedibilidade..... | 237 |
| 5.2.3. | Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias..... | 238 |
| 5.2.4. | Gráfico comparativo..... | 239 |
| 5.3. | Classificação da ação penal..... | 239 |
| 5.4. | Ação penal pública incondicionada..... | 243 |
| 5.4.1. | Titularidade e prazo..... | 243 |
| 5.4.2. | Princípios..... | 245 |
| 5.5. | Ação penal pública condicionada à representação..... | 250 |
| 5.5.1. | Titularidade..... | 250 |
| 5.5.2. | Representação..... | 250 |
| 5.5.2.1. | Condição de procedibilidade..... | 250 |
| 5.5.2.2. | Forma da representação..... | 251 |
| 5.5.2.3. | Extensão da representação..... | 251 |
| 5.5.2.4. | Titulares do direito de representação..... | 252 |
| 5.5.2.5. | Prazo da representação..... | 253 |
| 5.5.2.6. | Destinatário da representação..... | 253 |
| 5.5.2.7. | Irretratabilidade depois de ajuizada ação penal... | 254 |
| 5.5.2.8. | Não vinculação do Ministério Público..... | 254 |
| 5.5.3. | A requisição do Ministro da Justiça..... | 254 |
| 5.5.3.1. | Generalidades..... | 254 |
| 5.5.3.2. | Prazo da requisição..... | 255 |
| 5.5.3.3. | Reconsideração pelo Ministro da Justiça..... | 255 |
| 5.5.3.4. | Destinatário da requisição..... | 255 |
| 5.6. | Ação penal privada exclusiva..... | 255 |
| 5.6.1. | Titularidade..... | 255 |
| 5.6.2. | Princípios..... | 257 |

| | | |
|--------|---|-----|
| 5.6.3. | Prazo e legitimados para o exercício do direito de queixa | 257 |
| 5.6.4. | Indivisibilidade da ação penal privada | 258 |
| 5.6.5. | Renúncia ao exercício do direito de queixa e perdão do ofendido | 259 |
| | 5.6.5.1. Renúncia (arts. 49 e 50 do CPP) | 260 |
| | 5.6.5.2. Perdão do ofendido (arts. 51 a 59 do CPP) | 261 |
| 5.6.6. | Perempção da ação penal privada | 264 |
| 5.7. | Ação penal privada subsidiária da pública | 266 |
| | 5.7.1. Considerações gerais | 266 |
| | 5.7.2. Prazo | 267 |
| | 5.7.3. Ação penal privada subsidiária da pública e diligências requeridas pelo Ministério Público | 267 |
| | 5.7.4. Ação penal privada subsidiária da pública e arquivamento do inquérito policial | 268 |
| | 5.7.5. Papel do Ministério Público diante do ajuizamento da ação penal privada subsidiária da pública | 269 |
| | 5.7.6. Perdão do querelante na ação penal privada subsidiária da pública | 270 |
| 5.8. | Ação penal privada personalíssima | 271 |
| 5.9. | Ação penal popular | 271 |
| | 5.9.1. Considerações gerais | 271 |
| | 5.9.2. Alterações em nível constitucional e infraconstitucional | 272 |
| | 5.9.3. A natureza das infrações previstas na Lei 1.079/1950 e a constitucionalidade da ação penal popular | 273 |
| 5.10. | Legitimação secundária (ação penal secundária) e legitimação concorrente | 274 |
| | 5.10.1. Legitimação secundária | 274 |
| | 5.10.2. Legitimação concorrente | 275 |
| 5.11. | Providências do Ministério Público ao ter vista do inquérito policial | 276 |
| | 5.11.1. Oferecimento da denúncia (1.ª opção) | 276 |
| | 5.11.2. Procedimento a ser adotado pelo Ministério Público ao ter vista de inquérito policial que investigou crime de ação penal privada (2.ª opção) | 282 |
| | 5.11.3. Procedimento do Ministério Público quando, recebendo o inquérito policial, entender necessária a realização de diligências complementares (3.ª opção) | 283 |
| | 5.11.3.1. Devolução do inquérito com requerimento de diligências ao juízo | 283 |
| | 5.11.3.2. Diligências determinadas ou requisitadas pelo próprio Ministério Público | 284 |
| | 5.11.4. Hipótese de arquivamento do inquérito policial (4.ª opção) | 284 |
| | 5.11.5. Remessa dos autos do inquérito a juízo distinto (5.ª opção) | 284 |

| | | |
|-----------|--|------------|
| 5.12. | A queixa-crime na ação penal privada (exclusiva, personalíssima e subsidiária) | 287 |
| 5.13. | A decisão que recebe a denúncia e a queixa-crime | 288 |
| 5.14. | A decisão que rejeita a denúncia e a queixa-crime..... | 290 |
| 5.14.1. | A inépcia da denúncia ou da queixa como motivo de sua rejeição (art. 395, I)..... | 290 |
| 5.14.2. | Falta de pressuposto processual (art. 395, II, 1. ^a parte)..... | 290 |
| 5.14.3. | Falta de condição para o exercício da ação penal (art. 395, II, 2. ^a parte)..... | 291 |
| 5.14.4. | Falta de justa causa (art. 395, III) | 291 |
| 5.15. | Aditamento da denúncia..... | 292 |
| 5.16. | Acordo de não persecução penal (ANPP) | 295 |
| 5.16.1. | Considerações gerais | 295 |
| 5.16.2. | Requisitos do acordo de não persecução penal..... | 299 |
| 5.16.3. | Impedimentos ao acordo de não persecução penal..... | 303 |
| 5.16.4. | Obrigações para o investigado como decorrência do acordo..... | 307 |
| 5.16.5. | Obrigatoriedade da proposta pelo Ministério Público | 308 |
| 5.16.6. | Formalização e homologação do acordo..... | 309 |
| 5.16.7. | Esquema | 311 |
| 5.17. | Resumo do capítulo..... | 312 |
| 5.17.1. | Ação penal | 312 |
| 6. | AÇÃO CIVIL | 317 |
| 6.1. | Considerações preliminares..... | 317 |
| 6.2. | A sentença condenatória e a reparação do dano civil..... | 317 |
| 6.2.1. | Efeitos da condenação | 317 |
| 6.2.2. | Relação entre os efeitos da condenação e a obrigação de indenizar | 319 |
| 6.2.3. | Questões controvertidas..... | 320 |
| 6.3. | A sentença absolutória e a obrigação de indenizar o dano civil..... | 323 |
| 6.4. | Vias judiciais à disposição do ofendido para ressarcir-se do prejuízo causado pela prática criminosa | 327 |
| 6.4.1. | Ação de execução <i>ex delicto</i> | 328 |
| 6.4.1.1. | Generalidades | 328 |
| 6.4.1.2. | Quantificação do valor a ser indenizado à vítima | 329 |
| 6.4.1.3. | Legitimação | 335 |
| 6.4.1.4. | Prescrição | 336 |
| 6.4.1.5. | Desconstituição da sentença penal transitada em julgado por meio de revisão criminal..... | 336 |
| 6.4.2. | Ação civil <i>ex delicto</i> | 337 |
| 6.4.2.1. | Generalidades | 337 |
| 6.4.2.2. | Legitimação | 339 |
| 6.4.2.3. | Prescrição | 339 |

| | | |
|-----------|---|------------|
| 6.4.3. | Esquema de alternativas possíveis envolvendo as ações reparatórias..... | 340 |
| 6.5. | Resumo do capítulo..... | 341 |
| 7. | QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES..... | 343 |
| 7.1. | Questões prejudiciais (arts. 92 a 94 do CPP)..... | 343 |
| 7.1.1. | Considerações gerais..... | 343 |
| 7.1.2. | Questões prejudiciais e questões preliminares (ou prévias) ... | 344 |
| 7.1.3. | Classificação segundo o grau de influência..... | 345 |
| 7.1.4. | Classificação segundo o caráter ou a natureza..... | 345 |
| 7.1.5. | Questões prejudiciais penais (homogêneas, comuns, imperfeitas ou não devolutivas)..... | 346 |
| 7.1.6. | Questões prejudiciais extrapenais (heterogêneas, jurisdicionais, perfeitas ou devolutivas)..... | 346 |
| 7.1.6.1. | Questões prejudiciais extrapenais devolutivas absolutas (ou obrigatórias)..... | 346 |
| 7.1.6.2. | Questões prejudiciais extrapenais devolutivas relativas (ou facultativas)..... | 348 |
| 7.1.6.3. | Impugnação da suspensão do processo ou de seu indeferimento..... | 349 |
| 7.1.6.4. | Suspensão do processo <i>ex officio</i> | 350 |
| 7.1.6.5. | Outras questões pertinentes às questões prejudiciais absolutas e relativas..... | 350 |
| 7.1.6.6. | Síntese comparativa entre as questões prejudiciais absolutas e relativas..... | 351 |
| 7.2. | Exceções (arts. 95 a 111 do CPP)..... | 352 |
| 7.2.1. | Previsão legal..... | 352 |
| 7.2.2. | Classificação..... | 352 |
| 7.2.3. | Exceção de suspeição..... | 352 |
| 7.2.3.1. | Considerações gerais..... | 352 |
| 7.2.3.2. | Momento da propositura..... | 353 |
| 7.2.3.3. | Precedência no julgamento..... | 354 |
| 7.2.3.4. | Procedimento..... | 354 |
| 7.2.3.5. | Validade dos atos praticados pelo juiz suspeito ... | 355 |
| 7.2.3.6. | Impedimento e incompatibilidade..... | 358 |
| 7.2.3.7. | Afirmação <i>ex officio</i> | 358 |
| 7.2.3.8. | Outros sujeitos passivos da exceção de suspeição (e de impedimento e de incompatibilidade)..... | 359 |
| 7.2.4. | Exceção de incompetência do juízo..... | 363 |
| 7.2.4.1. | Considerações gerais..... | 363 |
| 7.2.4.2. | Momento para a propositura..... | 363 |
| 7.2.4.3. | Procedimento..... | 364 |
| 7.2.4.4. | Declaração de ofício pelo juiz..... | 366 |
| 7.2.5. | Exceção de litispêndência..... | 366 |
| 7.2.5.1. | Considerações gerais..... | 366 |

| | | | |
|--------|----------|--|-----|
| | 7.2.5.2. | Processo junto ao qual deve ser arguida a exceção de litispendência. Prazo..... | 367 |
| | 7.2.5.3. | Procedimento..... | 368 |
| | 7.2.5.4. | Declaração de ofício pelo juiz..... | 368 |
| 7.2.6. | | Exceção de ilegitimidade de parte..... | 369 |
| | 7.2.6.1. | Considerações gerais..... | 369 |
| | 7.2.6.2. | Prazo..... | 369 |
| | 7.2.6.3. | Procedimento..... | 370 |
| | 7.2.6.4. | Declaração de ofício pelo juiz..... | 370 |
| 7.2.7. | | Exceção de coisa julgada..... | 370 |
| | 7.2.7.1. | Considerações gerais – natureza, prazo e procedimento..... | 370 |
| | 7.2.7.2. | Coisa julgada formal, coisa julgada material e coisa soberanamente julgada..... | 371 |
| | 7.2.7.3. | A exceção de coisa julgada e os limites objetivos e subjetivos..... | 374 |
| | 7.2.7.4. | A coisa julgada e o concurso formal de crimes..... | 376 |
| | 7.2.7.5. | Coisa julgada e crime continuado..... | 377 |
| | 7.2.7.6. | Coisa julgada e crimes permanentes..... | 378 |
| | 7.2.7.7. | Coisa julgada e os crimes habituais..... | 378 |
| 7.2.8. | | Formas de impugnação da decisão judicial proferida nas exceções de suspeição, incompetência, litispendência, ilegitimidade de parte e coisa julgada..... | 378 |
| | 7.2.8.1. | Procedência e improcedência da exceção de suspeição..... | 378 |
| | 7.2.8.2. | Procedência e improcedência das exceções de incompetência, litispendência, ilegitimidade de parte e coisa julgada..... | 379 |
| | 7.2.8.3. | Reconhecimento <i>ex officio</i> pelo juiz da incompetência do juízo, litispendência, ilegitimidade de parte e coisa julgada..... | 379 |
| | 7.2.8.4. | Exceções: gráfico esquematizado..... | 380 |
| 7.3. | | Conflito de jurisdição (arts. 113 a 117 do CPP)..... | 380 |
| | 7.3.1. | Considerações gerais..... | 380 |
| | 7.3.2. | Legitimidade..... | 381 |
| | 7.3.3. | Forma e oportunidade..... | 381 |
| | 7.3.4. | Procedimento..... | 382 |
| | 7.3.5. | Distinção entre conflito de competência/jurisdição e conflito de atribuições no caso concreto..... | 382 |
| | 7.3.6. | Avocatória..... | 384 |
| | 7.3.7. | Competência para a decisão nos conflitos de competência/jurisdição e de atribuições..... | 384 |
| 7.4. | | Restituição das coisas apreendidas (arts. 118 a 124 do CPP)..... | 388 |
| | 7.4.1. | Considerações gerais..... | 388 |
| | 7.4.2. | Pedido de restituição e incidente de restituição..... | 392 |
| | 7.4.2.1. | Pedido de restituição..... | 392 |

| | | |
|--------|---|-----|
| | 7.4.2.2. Incidente de restituição..... | 392 |
| 7.4.3. | Oitiva prévia do Ministério Público | 393 |
| 7.4.4. | Impugnação da decisão acerca do deferimento e do in- deferimento do pedido de restituição e do incidente de restituição | 394 |
| 7.4.5. | Esquema ilustrativo das possibilidades envolvendo a resti- tuição de coisas apreendidas..... | 395 |
| 7.5. | Medidas assecuratórias (arts. 125 a 144 do CPP) | 396 |
| 7.5.1. | Considerações gerais | 396 |
| 7.5.2. | A ação de execução <i>ex delicto</i> e a ação civil <i>ex delicto</i> | 397 |
| | 7.5.2.1. Ação de execução <i>ex delicto</i> | 397 |
| | 7.5.2.2. Ação civil <i>ex delicto</i> | 399 |
| | 7.5.2.3. Breve esquema das formas judiciais de reparação do dano..... | 400 |
| 7.5.3. | Sequestro de bens imóveis (arts. 125 a 133 do CPP)..... | 400 |
| | 7.5.3.1. Considerações gerais | 400 |
| | 7.5.3.2. Fases | 401 |
| | 7.5.3.3. Requisito indispensável..... | 401 |
| | 7.5.3.4. Legitimidade | 402 |
| | 7.5.3.5. Defesa..... | 402 |
| | 7.5.3.6. A apelação e o mandado de segurança como formas de insurgência em relação à decisão de sequestro de bens..... | 405 |
| | 7.5.3.7. Procedimento..... | 406 |
| | 7.5.3.8. Levantamento..... | 406 |
| | 7.5.3.9. Finalização..... | 408 |
| | 7.5.3.10. Observações importantes sobre o sequestro do bem imóvel..... | 408 |
| | 7.5.3.11. Roteiro prático das fases que compõem o se- questro de bem imóvel | 410 |
| | 7.5.3.12. Sequestro de bem móvel (arts. 132 e 133 do CPP) | 411 |
| | 7.5.3.13. Sequestro de bens ou valores equivalentes (art. 91, § 2.º, do CP) | 412 |
| 7.5.4. | Hipoteca legal (arts. 134 a 144 do CPP)..... | 412 |
| | 7.5.4.1. Considerações gerais | 412 |
| | 7.5.4.2. Fases | 413 |
| | 7.5.4.3. Requisitos indispensáveis..... | 413 |
| | 7.5.4.4. Legitimidade | 414 |
| | 7.5.4.5. Defesa..... | 414 |
| | 7.5.4.6. Procedimento..... | 415 |
| | 7.5.4.7. Cancelamento | 416 |
| | 7.5.4.8. Observações importantes sobre a hipoteca do bem imóvel..... | 417 |
| | 7.5.4.9. Roteiro prático das fases que compõem a hipoteca legal de bem imóvel | 418 |

| | | |
|-----------|---|-----|
| 7.5.5. | Arresto prévio ou preventivo | 418 |
| 7.5.5.1. | Considerações gerais | 418 |
| 7.5.5.2. | Revogação..... | 419 |
| 7.5.6. | Arresto (art. 137 do CPP)..... | 419 |
| 7.5.7 | Utilização dos bens por órgãos de segurança pública..... | 421 |
| 7.5.8 | Venda antecipada dos bens..... | 423 |
| 7.5.9. | Quadro comparativo entre o sequestro de bens imóveis e móveis, hipoteca legal e arresto | 424 |
| 7.5.10. | Medidas assecuratórias de bens previstas na legislação especial..... | 426 |
| 7.5.10.1. | Medidas previstas na Lei 9.613/1998 – lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores..... | 426 |
| 7.5.10.2. | Medidas previstas na Lei 11.343/2006 – crimes relacionados ao uso indevido e tráfico ilícito de drogas, entre outros..... | 429 |
| 7.5.10.3. | Medidas assecuratórias na Lei 13.344/2016 – tráfico de pessoas..... | 432 |
| 7.6. | Incidente de falsidade documental (arts. 145 a 148 do CPP)..... | 435 |
| 7.6.1. | Considerações gerais | 435 |
| 7.6.2. | Forma e legitimidade | 436 |
| 7.6.3. | Procedimento..... | 436 |
| 7.6.4. | Recurso cabível..... | 437 |
| 7.6.5. | Coisa julgada | 438 |
| 7.7. | Incidente de insanidade mental (arts. 149 a 154 do CPP)..... | 439 |
| 7.7.1. | Instauração | 439 |
| 7.7.2. | Providências relativas à instauração..... | 442 |
| 7.7.3. | Perícia..... | 444 |
| 7.7.4. | Conclusões do incidente de insanidade mental e reflexos no processo criminal..... | 445 |
| 7.7.5. | Considerações sobre a medida de segurança..... | 449 |
| 7.7.6. | Incapacidade mental constatada no curso do procedimento do Tribunal do Júri | 452 |
| 7.7.7. | Incapacidade superveniente à execução da pena | 456 |
| 7.8. | Resumo do capítulo..... | 457 |
| 7.8.1. | Questões prejudiciais (arts. 92 a 94 do CPP) | 457 |
| 7.8.2. | Exceções (arts. 95 a 112 do CPP) | 458 |
| 7.8.3. | Conflitos (arts. 113 a 117 do CPP)..... | 462 |
| 7.8.4. | Restituição de coisas apreendidas (arts. 118 a 124 do CPP)..... | 463 |
| 7.8.5. | Medidas assecuratórias (arts. 125 a 144 do CPP)..... | 464 |
| 7.8.6. | Incidente de falsidade documental (arts. 145 a 148 do CPP)..... | 466 |
| 7.8.7. | Incidente de insanidade mental (arts. 149 a 154 do CPP).. | 467 |

| | |
|---|-----|
| 8. PROVA PENAL | 471 |
| 8.1. Considerações gerais sobre a teoria da prova penal | 471 |
| 8.1.1. A regulamentação do Código..... | 471 |
| 8.1.2. Conceito e finalidade da prova | 472 |
| 8.1.3. Objeto da prova | 473 |
| 8.1.4. Classificação das provas..... | 474 |
| 8.1.5. Princípios gerais..... | 475 |
| 8.1.6. Sistemas de apreciação das provas | 477 |
| 8.1.6.1. Sistema do livre convencimento motivado (ou persuasão racional)..... | 478 |
| 8.1.6.2. Sistema da íntima convicção (ou prova livre, ou certeza moral do juiz)..... | 479 |
| 8.1.6.3. Sistema da prova tarifada (ou certeza moral do legislador, ou verdade legal) | 480 |
| 8.1.7. Fases do procedimento probatório..... | 480 |
| 8.2. Ônus da prova | 481 |
| 8.2.1. Incumbência da acusação e da defesa e possibilidade de produção antecipada | 481 |
| 8.2.2. Produção de provas <i>ex officio</i> pelo juiz..... | 483 |
| 8.2.3. Ônus da prova quanto ao direito local | 485 |
| 8.3. A valoração da prova penal pelo juiz | 486 |
| 8.3.1. Critério de valoração..... | 486 |
| 8.3.2. Necessidade de exame conjunto e valor relativo das provas | 488 |
| 8.3.3. Prova emprestada..... | 488 |
| 8.4. Provas ilegais..... | 489 |
| 8.4.1. Provas ilícitas..... | 489 |
| 8.4.2. Reconhecimento da ilicitude: procedimento e consequências..... | 492 |
| 8.4.3. Provas ilegítimas | 495 |
| 8.4.4. Provas ilícitas por derivação..... | 495 |
| 8.4.5. A utilização da prova ilícita em favor do réu diante do princípio da proporcionalidade..... | 498 |
| 8.4.6. A utilização da prova ilícita <i>pro societate</i> diante do princípio da proporcionalidade | 499 |
| 8.4.7. A utilização das provas ilegítimas <i>pro reo</i> e <i>pro societate</i> | 501 |
| 8.5. captações telefônicas (art. 5.º, XII, da CF e Lei 9.296/1996)..... | 502 |
| 8.5.1. Classificação das captações telefônicas <i>lato sensu</i> e o alcance da tutela constitucional..... | 502 |
| 8.5.2. O reconhecimento de excludentes de ilicitude nas intercepções <i>stricto sensu</i> e escutas telefônicas | 504 |
| 8.5.3. A extensão aplicativa da Lei 9.296/1996 | 506 |
| 8.5.4. Finalidade e requisitos | 506 |
| 8.5.4.1. Ordem judicial fundamentada | 507 |
| 8.5.4.2. Investigação criminal ou instrução processual penal..... | 508 |

| | | |
|-----------|---|-----|
| 8.5.4.3. | Indícios razoáveis de autoria ou participação (<i>fumus comissi delicti</i>) | 510 |
| 8.5.4.4. | Efetiva necessidade da medida – excepcionalidade (<i>periculum in mora</i>)..... | 511 |
| 8.5.4.5. | Elucidação de crimes punidos com reclusão..... | 512 |
| 8.5.5. | Legitimados para o pedido e a possibilidade da determinação de interceptações <i>stricto sensu</i> e escutas telefônicas <i>ex officio</i> pelo Magistrado | 515 |
| 8.5.6. | Prazo para a interceptação <i>stricto sensu</i> e escuta telefônica... | 517 |
| 8.5.7. | Procedimento determinado pela Lei 9.296/1996 | 518 |
| 8.5.8. | Recurso ou impugnação cabível em relação ao indeferimento do pedido de violação do sigilo telefônico..... | 520 |
| 8.5.9. | Descoberta fortuita ou ocasional de crime distinto daquele para o qual expedida a ordem judicial ou de pessoa diversa daquela em relação desencadeada a persecução..... | 521 |
| 8.5.10. | Captação de diálogo telefônico entre o investigado e o advogado..... | 522 |
| 8.5.11. | Crime do art. 10 da Lei 9.296/1996: violação do sigilo telefônico sem ordem judicial ou com objetivos não autorizados em lei e quebra de segredo de Justiça..... | 522 |
| 8.5.12. | Questões relevantes | 524 |
| 8.6. | Captação de dados em transmissão..... | 526 |
| 8.7. | Captações ambientais..... | 527 |
| 8.7.1. | Classificação das captações ambientais <i>lato sensu</i> e a proteção constitucional..... | 528 |
| 8.7.2. | Finalidade e requisitos | 535 |
| 8.7.3. | Legitimidade | 537 |
| 8.7.4. | Prazo para efetivação da captação ambiental..... | 537 |
| 8.7.5. | Procedimento para efetivação da captação ambiental..... | 537 |
| 8.7.6. | Recurso ou impugnação cabível em relação ao indeferimento do pedido de captação ambiental..... | 538 |
| 8.7.7. | Crime do art. 10-A da Lei 9.296/1996 | 538 |
| 8.7.8. | Captações ambientais e o crime organizado (Lei 12.850/2013)..... | 540 |
| 8.8. | O sigilo de correspondência | 541 |
| 8.8.1. | Generalidades | 541 |
| 8.8.2. | O sigilo da correspondência e o sigilo da encomenda | 542 |
| 8.8.3. | A apreensão de cartas abertas..... | 542 |
| 8.8.4. | Violação da correspondência do preso..... | 543 |
| 8.8.5. | Interceptação e abertura de <i>e-mail</i> | 544 |
| 8.9. | Considerações sobre a quebra dos sigilos bancário e fiscal..... | 546 |
| 8.10. | Prova pericial (arts. 158 a 184 do CPP)..... | 547 |
| 8.10.1. | Regulamentação da prova pericial..... | 547 |
| 8.10.2. | Cadeia de custódia | 548 |
| 8.10.2.1. | Definição, abrangência e relevância | 548 |
| 8.10.2.2. | Fases que compõem a cadeia de custódia | 550 |

| | | |
|----------|--|-----|
| | 8.10.2.3. Quebra da cadeia de custódia..... | 553 |
| 8.10.3. | Exame de corpo de delito: conceito e classificação legal.... | 554 |
| 8.10.4. | Obrigatoriedade do exame de corpo de delito e possibilidade de suprimento..... | 556 |
| 8.10.5. | Formalidades do exame de corpo de delito | 557 |
| 8.10.6. | Atuação processual das partes em relação à perícia..... | 558 |
| 8.10.7. | Oitiva dos peritos em audiência | 561 |
| 8.10.8. | Divergência entre os peritos | 562 |
| 8.10.9. | Laudos complementares | 563 |
| 8.10.10. | Momento da perícia | 563 |
| 8.10.11. | Não vinculação do magistrado | 564 |
| 8.10.12. | Necropsia..... | 565 |
| 8.10.13. | Exumação e inumação..... | 565 |
| 8.10.14. | Lesões corporais graves pela incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias..... | 566 |
| 8.10.15. | Rompimento de obstáculo à subtração da coisa e escalada | 567 |
| 8.10.16. | Incêndio | 568 |
| 8.10.17. | Porte ilegal de arma de fogo | 568 |
| 8.10.18. | Majorante de uso de arma de fogo no crime de roubo (art. 157, 2.º-A, I, do Código Penal) | 569 |
| 8.10.19. | Reconhecimento de escritos | 569 |
| 8.10.20. | Instrumentos do crime | 571 |
| 8.10.21. | Crimes contra a propriedade imaterial | 571 |
| 8.10.22. | Condução de veículo automotor sob a influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência..... | 572 |
| 8.10.23. | Quadro-resumo | 573 |
| 8.11. | Interrogatório do réu (arts. 185 a 196 do CPP) | 576 |
| | 8.11.1. Conceito..... | 576 |
| | 8.11.2. Características..... | 576 |
| | 8.11.3. Natureza jurídica..... | 580 |
| | 8.11.4. Obrigatoriedade de assistência por advogado..... | 580 |
| | 8.11.5. Direito de entrevista pessoal e reservada..... | 581 |
| | 8.11.6. Direito ao silêncio (privilégio <i>nemo tenetur se detegere</i>) | 582 |
| | 8.11.7. Procedimento..... | 583 |
| | 8.11.8. Novo interrogatório no curso do processo..... | 584 |
| | 8.11.9. O surdo, o mudo, o surdo-mudo e o desconhecedor da língua nacional..... | 584 |
| | 8.11.10. O interrogatório do réu preso..... | 585 |
| | 8.11.11. O interrogatório por meio de videoconferência..... | 586 |
| 8.12. | Confissão (arts. 197 a 200 do CPP)..... | 589 |
| | 8.12.1. Considerações gerais | 589 |
| | 8.12.2. Valoração | 590 |
| | 8.12.3. Classificação | 590 |
| | 8.12.4. Divisibilidade e retratabilidade..... | 592 |
| | 8.12.5. Voluntariedade e espontaneidade | 593 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 8.12.6. | Confissão delatária ou delação ou “chamada de corréu”..... | 593 |
| 8.12.7. | Colaboração premiada | 594 |
| 8.13. | Ofendido (art. 201 do CPP) | 598 |
| 8.13.1. | Considerações gerais | 598 |
| 8.13.2. | Valor da palavra da vítima | 599 |
| 8.13.3. | Depoimento | 600 |
| 8.13.3.1. | Obrigatoriedade de comunicação ao ofendido quanto a determinados atos processuais e sobre a prisão ou liberdade do acusado..... | 600 |
| 8.13.3.2. | Reserva de lugar em separado para que o ofendido permaneça antes e durante a realização da audiência (§ 4.º)..... | 602 |
| 8.13.3.3. | Encaminhamento do ofendido a atendimento multidisciplinar, se for o caso, às expensas do Estado (§ 5.º)..... | 602 |
| 8.13.3.4. | Adoção das medidas necessárias para resguardar a imagem, honra e vida privada do ofendido (§ 6.º) | 603 |
| 8.13.3.5. | Escuta especializada e depoimento especial de criança ou adolescente..... | 604 |
| 8.14. | Prova testemunhal (arts. 202 a 225 do CPP) | 606 |
| 8.14.1. | Considerações gerais | 606 |
| 8.14.2. | Número máximo de testemunhas..... | 607 |
| 8.14.3. | Capacidade para testemunhar | 608 |
| 8.14.4. | Compromisso da testemunha..... | 608 |
| 8.14.4.1. | Compreensão do instituto do compromisso..... | 608 |
| 8.14.4.2. | Testemunhas não sujeitas a compromisso..... | 609 |
| 8.14.5. | A contradita e a arguição de parcialidade (ou “defeito”)..... | 610 |
| 8.14.6. | Características da prova testemunhal | 612 |
| 8.14.7. | Obrigações de comparecimento e obrigação de depor..... | 614 |
| 8.14.7.1. | Dever de comparecimento e suas exceções | 614 |
| 8.14.7.2. | Dever de prestar depoimento | 614 |
| 8.14.8. | Providências judiciais em caso de falso testemunho | 616 |
| 8.14.8.1. | A conduta delituosa..... | 616 |
| 8.14.8.2. | Providências no caso de reconhecimento | 617 |
| 8.14.8.3. | Reconhecimento do falso em “plenário de julgamento” | 617 |
| 8.14.8.4. | Questões controvertidas..... | 618 |
| 8.14.9. | Quando a presença do réu gerar constrangimento à testemunha | 620 |
| 8.14.10. | A audiência de instrução | 621 |
| 8.14.10.1. | Ordem de inquirição das testemunhas em audiência..... | 621 |
| 8.14.10.2. | Formulação de perguntas pelas partes..... | 621 |
| 8.14.11. | Carta precatória instrutória | 622 |
| 8.14.11.1. | Considerações gerais | 622 |

| | | |
|------------|--|-----|
| 8.14.11.2. | Expedição da precatória e intimação das partes.... | 624 |
| 8.14.11.3. | Presença do réu no juízo deprecado..... | 624 |
| 8.14.11.4. | Carta precatória e carta rogatória..... | 625 |
| 8.14.12. | Testemunho do militar, do funcionário público e do preso.... | 625 |
| 8.14.12.1. | Notificação do militar | 625 |
| 8.14.12.2. | Notificação do funcionário público..... | 625 |
| 8.14.12.3. | Notificação do preso | 625 |
| 8.14.13. | O corréu pode ser arrolado como testemunha?..... | 625 |
| 8.14.14. | O assistente de acusação pode ser arrolado como testemu- nha? | 626 |
| 8.14.15. | Validade do depoimento de policiais..... | 626 |
| 8.15. | Reconhecimento de pessoas e coisas (arts. 226 a 228 do CPP)..... | 627 |
| 8.15.1. | Reconhecimento de pessoas..... | 627 |
| 8.15.2. | Reconhecimento de coisas | 629 |
| 8.15.3. | Individualidade..... | 629 |
| 8.15.4. | Reconhecimento por meio de videoconferência (art. 185, § 8.º, do CPP) | 629 |
| 8.16. | Acareações (arts. 229 e 230 do CPP)..... | 630 |
| 8.16.1. | Conceituação e caracterização..... | 630 |
| 8.16.2. | Fases e legitimados | 630 |
| 8.16.3. | Sujeitos da acareação..... | 630 |
| 8.16.4. | Obrigatoriedade de comparecimento e de sujeição | 631 |
| 8.16.5. | Acareação por meio de carta precatória | 631 |
| 8.17. | Prova documental (arts. 231 a 238 do CPP)..... | 632 |
| 8.17.1. | Conceito e classificação | 632 |
| 8.17.2. | Momento de produção da prova documental (<i>lato sensu</i>).. | 633 |
| 8.17.3. | Valor probante dos instrumentos | 634 |
| 8.17.4. | Vícios dos documentos e incidente de falsidade documen- tal..... | 634 |
| 8.17.5. | A correspondência como documento e sua utilização pelo destinatário como prova contra o remetente | 635 |
| 8.18. | Indícios (art. 239 do CPP)..... | 636 |
| 8.18.1. | Considerações gerais | 636 |
| 8.18.2. | As presunções..... | 637 |
| 8.19. | Busca e apreensão (arts. 240 a 250 do CPP)..... | 637 |
| 8.19.1. | Considerações gerais | 637 |
| 8.19.2. | Busca e apreensão domiciliar | 639 |
| 8.19.2.1. | Amplitude de domicílio e as fundadas razões que autorizam a medida..... | 639 |
| 8.19.2.2. | A ordem judicial..... | 641 |
| 8.19.2.3. | Restrição quanto ao horário | 643 |
| 8.19.2.4. | Rol taxativo | 645 |
| 8.19.2.5. | Busca no escritório do advogado..... | 647 |
| 8.19.2.6. | Desobediência e recalcitrância do morador | 649 |
| 8.19.2.7. | Auto de apreensão | 650 |

| | | |
|------------|--|------------|
| 8.19.2.8. | Impugnação da decisão que defere ou que indefere a busca e apreensão..... | 650 |
| 8.19.3. | Busca pessoal..... | 650 |
| 8.19.4. | Busca em território pertencente à jurisdição distinta | 651 |
| 8.19.5. | Busca e apreensão envolvendo pessoa com foro por prerrogativa de função | 652 |
| 8.19.6. | Restituição das coisas apreendidas | 654 |
| 8.19.6.1. | Pedido de restituição de coisas apreendidas..... | 654 |
| 8.19.6.2. | Incidente de restituição de coisas apreendidas .. | 655 |
| 8.19.6.3. | Coisas adquiridas com o produto da infração penal..... | 656 |
| 8.19.6.4. | Coisas lícitas apreendidas e não reclamadas | 657 |
| 8.20. | A videoconferência como forma de realização de atos processuais (art. 185, §§ 8.º e 9.º)..... | 657 |
| 8.20.1. | O interrogatório mediante videoconferência – resumo | 657 |
| 8.20.2. | Outros atos processuais sujeitos ao método da videoconferência..... | 658 |
| 8.21. | Resumo do capítulo..... | 659 |
| 8.21.1. | Prova penal | 659 |
| 9. | JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA..... | 671 |
| 9.1. | Jurisdição e competência: considerações gerais..... | 671 |
| 9.1.1. | Conceito e finalidade | 671 |
| 9.1.2. | Princípios..... | 671 |
| 9.1.3. | Características..... | 673 |
| 9.1.4. | Elementos | 674 |
| 9.1.5. | Classificação | 674 |
| 9.2. | Fixação da competência..... | 675 |
| 9.2.1. | Critérios de fixação da competência: principais, alternativo e secundários | 675 |
| 9.2.1.1. | Critérios principais | 675 |
| 9.2.1.2. | Critério alternativo ou facultativo | 677 |
| 9.2.1.3. | Critérios secundários..... | 677 |
| 9.2.1.4. | Ordem do processo de verificação da competência e síntese das etapas..... | 679 |
| 9.2.2. | Verificação da competência: primeira etapa – incidência das regras de competência <i>ratione personae</i> (arts. 69, VII, e 84 a 87 do CPP)..... | 680 |
| 9.2.2.1. | Considerações gerais | 680 |
| 9.2.2.2. | Origem normativa da prerrogativa de função ... | 682 |
| 9.2.2.3. | Condicionantes do reconhecimento da prerrogativa de função..... | 682 |
| 9.2.2.3.1. | Prerrogativa de função no âmbito criminal e atual posição do STF | |

| | | |
|------------|---|-----|
| | (Questão de Ordem na Ação Penal 937) | 682 |
| 9.2.2.3.2. | Marco inicial da prerrogativa de função nas hipóteses de crimes cometidos durante o exercício da função pública..... | 686 |
| 9.2.2.3.3. | Prerrogativa de função para a ação de improbidade administrativa de que trata a Lei 8.429/1992 | 686 |
| 9.2.2.4. | Princípio da vinculação e o tribunal competente | 687 |
| 9.2.2.5. | Prerrogativa de função e competência do Tribunal do Júri | 694 |
| 9.2.2.6. | Prerrogativa de função e exceção da verdade.... | 695 |
| 9.2.2.7. | Síntese dos princípios e regras aplicáveis à competência por prerrogativa de função | 698 |
| 9.2.3. | Verificação da competência: segunda etapa – incidência das regras de competência <i>ratione materiae</i> , também chamada de competência de jurisdição ou de competência de justiça (arts. 69, III, e 74 do CPP)..... | 699 |
| 9.2.3.1. | Jurisdição especial: competência da Justiça Eleitoral | 699 |
| 9.2.3.2. | Jurisdição especial: competência da Justiça Militar..... | 700 |
| 9.2.3.2.1. | Justiça Militar Federal..... | 701 |
| 9.2.3.2.2. | Justiça Militar Estadual | 702 |
| 9.2.3.2.3. | Esquema relativo à competência da Justiça Militar | 703 |
| 9.2.3.3. | Jurisdição Especial: competência da Justiça Trabalhista..... | 704 |
| 9.2.3.4. | Jurisdição Comum: competência da Justiça Federal..... | 705 |
| 9.2.3.5. | Jurisdição Comum: competência da Justiça Estadual..... | 715 |
| 9.2.3.6. | Esquema relativo à competência <i>ratione materiae</i> | 716 |
| 9.2.4. | Verificação da competência: terceira etapa – definição do foro competente | 716 |
| 9.2.4.1. | Lugar da infração, também chamada de competência territorial ou competência <i>ratione loci</i> (arts. 69, I, e 70 a 71 do CPP)..... | 716 |
| 9.2.4.1.1. | Teoria do resultado | 717 |
| 9.2.4.1.2. | Teoria da atividade..... | 717 |
| 9.2.4.1.3. | Teoria da ubiquidade | 718 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 9.2.4.1.4. | Foro no caso de crimes cometidos a bordo de embarcações ou de aeronaves..... | 720 |
| 9.2.4.1.5. | Situações especiais quanto ao lugar do crime segundo a jurisprudência..... | 721 |
| 9.2.4.1.6. | Síntese das teorias quanto ao lugar do crime – exemplos de aplicação.... | 723 |
| 9.2.4.1.7. | Esquema relativo à competência <i>ratione loci</i> | 724 |
| 9.2.4.2. | Domicílio do réu (arts. 69, II, e 72 a 73 do CPP) | 724 |
| 9.2.4.2.1. | Incerteza quanto ao lugar da infração | 724 |
| 9.2.4.2.2. | Crimes de ação penal exclusivamente privada..... | 725 |
| 9.2.5. | Utilização dos critérios secundários de fixação da competência: prevenção, normas de organização judiciária, distribuição e conexão ou continência | 725 |
| 9.2.5.1. | Prevenção (arts. 69, VI, e 83 do CPP) | 725 |
| 9.2.5.1.1. | Considerações gerais..... | 725 |
| 9.2.5.1.2. | Hipóteses legais de utilização da prevenção | 726 |
| 9.2.5.2. | Normas de organização judiciária (art. 74 do CPP) | 727 |
| 9.2.5.3. | Distribuição (arts. 69, IV, e 75 do CPP) | 729 |
| 9.2.5.4. | Conexão e continência..... | 730 |
| 9.3. | Conexão e continência..... | 730 |
| 9.3.1. | Considerações gerais | 730 |
| 9.3.2. | Conexão (art. 76 do CPP) | 730 |
| 9.3.2.1. | Conexão intersubjetiva (art. 76, I, do CPP) | 731 |
| 9.3.2.2. | Conexão objetiva (art. 76, II, do CPP)..... | 731 |
| 9.3.2.3. | Conexão instrumental ou probatória (art. 76, III, do CPP) | 732 |
| 9.3.3. | Continência (art. 77 do CPP) | 732 |
| 9.3.3.1. | Continência concursal ou por cumulação subjetiva (art. 77, I, do CPP – “duas ou mais pessoas forem acusadas pela mesma infração”) | 733 |
| 9.3.3.2. | Continência por cumulação objetiva (art. 77, II, do CPP) – “no caso de infração cometida nas condições previstas nos arts. 51, § 1.º, 53, segunda parte, e 54 do CP)” | 733 |
| 9.3.4. | Esquema relativo à conexão e continência | 734 |
| 9.3.5. | Regras aplicáveis na definição da competência em hipóteses de conexão e continência (art. 78 do CPP) | 735 |

| | | |
|------------|--|------------|
| 9.3.5.1. | Concurso entre a competência do júri e a de outro órgão da jurisdição comum (art. 78, I, do CPP) | 735 |
| 9.3.5.2. | Concurso de jurisdições da mesma categoria (art. 78, II, do CPP) | 736 |
| 9.3.5.3. | Concurso de jurisdições de categorias distintas (art. 78, III, do CPP)..... | 737 |
| 9.3.5.4. | Concurso entre a jurisdição comum (federal e estadual) e a especial (art. 78, IV, do CPP)..... | 741 |
| 9.3.6. | Separação dos processos em hipóteses de conexão e continência (art. 79 do CPP) | 742 |
| 9.3.6.1. | Concurso entre a jurisdição comum e a militar (art. 79, I)..... | 742 |
| 9.3.6.2. | Concurso entre a jurisdição comum e a Justiça da Infância e da Juventude (art. 79, II)..... | 742 |
| 9.3.6.3. | Insanidade mental de corréu apurada em incidente regularmente instaurado..... | 743 |
| 9.3.6.4. | Incompatibilidade entre as recusas de jurados, havendo dois ou mais réus com defensores distintos – arts. 79, § 2.º, e 469, § 1.º, ambos do CPP..... | 743 |
| 9.3.6.5. | Separação facultativa quando se tratar de infrações praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar diferentes; quando houver elevado número de réus; ou quando por qualquer motivo considerado relevante pelo Juiz (art. 80 do CPP) | 744 |
| 9.3.6.6. | Impossibilidade de reunião dos processos conexos ou continentes quando um deles já foi julgado por sentença definitiva..... | 745 |
| 9.3.7. | Perpetuação da jurisdição (art. 81 do CPP)..... | 746 |
| 9.4. | Competência para julgamento do crime de genocídio..... | 748 |
| 9.4.1. | Considerações gerais | 748 |
| 9.4.2. | Juiz Singular ou Tribunal do Júri? | 749 |
| 9.4.3. | Justiça Estadual ou Justiça Federal? | 751 |
| 9.5. | Questões relevantes..... | 752 |
| 9.6. | Resumo do capítulo..... | 754 |
| 9.6.1. | Jurisdição e competência..... | 754 |
| 10. | PROCEDIMENTOS COMUM E ESPECIAL | 761 |
| 10.1. | Considerações gerais..... | 761 |
| 10.1.1. | O procedimento comum e o procedimento especial..... | 761 |
| 10.1.2. | Os arts. 395 a 397 do CPP e sua aplicação geral e irrestrita a qualquer procedimento de primeiro grau | 762 |
| 10.1.2.1. | Rejeição da denúncia e da queixa-crime (art. 395 do CPP) | 763 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 10.1.2.2. | Citação do acusado e resposta à acusação (art. 396 do CPP) | 763 |
| 10.1.2.3. | Possibilidade de julgamento antecipado do processo com absolvição sumária do réu (art. 397 do CPP) | 765 |
| 10.2. | Procedimento comum ordinário (arts. 394, § 1.º, I, e 395 a 405 do CPP)..... | 767 |
| 10.2.1. | Sequência dos atos que compõem o procedimento..... | 767 |
| 10.2.2. | Esquema dos atos que compõem o procedimento comum ordinário | 777 |
| 10.3. | Procedimento comum sumário (arts. 394, § 1.º, II, e 531 a 536 do CPP)..... | 778 |
| 10.3.1. | Sequência dos atos que compõem o procedimento..... | 778 |
| 10.3.2. | Esquema dos atos que compõem o procedimento comum sumário | 781 |
| 10.3.3. | Diferenças entre o procedimento comum ordinário e o procedimento comum sumário | 782 |
| 10.4. | Juizados Especiais Criminais – fase preliminar e procedimento comum sumaríssimo (art. 394, § 1.º, III, do CPP, e arts. 77 a 81 da Lei 9.099/1995) | 782 |
| 10.4.1. | Considerações gerais sobre os Juizados Especiais Criminais | 782 |
| 10.4.2. | Princípios e objetivos..... | 784 |
| 10.4.3. | Competência | 786 |
| 10.4.3.1. | Competência <i>ratione loci</i> | 786 |
| 10.4.3.2. | Competência <i>ratione materiae</i> | 787 |
| 10.4.3.3. | Competência <i>ratione personae</i> | 789 |
| 10.4.4. | Hipóteses de conexão ou continência..... | 790 |
| 10.4.5. | Competência dos juizados perante a <i>emendatio libelli</i> e a <i>mutatio libelli</i> | 791 |
| 10.4.5.1. | <i>Emendatio libelli</i> | 791 |
| 10.4.5.2. | <i>Mutatio libelli</i> | 792 |
| 10.4.6. | Natureza da competência dos Juizados | 793 |
| 10.4.7. | Conflito de competência entre órgãos jurisdicionais do Juizado Especial Criminal e do Juízo Comum | 793 |
| 10.4.8. | Atos chamatórios | 794 |
| 10.4.9. | Fase preliminar..... | 796 |
| 10.4.10. | A transação penal..... | 801 |
| 10.4.10.1. | Considerações gerais | 801 |
| 10.4.10.2. | Requisitos da transação penal | 802 |
| 10.4.10.3. | Oferecimento da proposta de transação penal... .. | 804 |
| 10.4.10.4. | Recusa em oferecer a proposta de transação penal..... | 805 |
| 10.4.11. | Esquema dos atos que compõem a fase preliminar nos Juizados Especiais Criminais | 807 |

| | | |
|------------|--|-----|
| 10.4.12. | Procedimento sumaríssimo (arts. 77 a 81 da Lei 9.099/1995)..... | 808 |
| 10.4.13. | Vias de impugnação e de saneamento..... | 814 |
| 10.4.13.1. | Apelação (art. 82 da Lei 9.099/1995)..... | 814 |
| 10.4.13.2. | Embargos declaratórios..... | 815 |
| 10.4.13.3. | Recurso em sentido estrito | 816 |
| 10.4.13.4. | Recursos extraordinário e especial | 816 |
| 10.4.13.5. | <i>Habeas corpus</i> | 816 |
| 10.4.13.6. | Mandado de segurança | 817 |
| 10.4.13.7. | Revisão criminal..... | 818 |
| 10.4.14. | Esquema dos atos que compõem o procedimento sumarís-simo | 819 |
| 10.4.15. | Questões relevantes | 819 |
| 10.5. | Procedimento de apuração dos crimes falimentares (arts. 503 a 512 do CPP)..... | 821 |
| 10.5.1. | Considerações gerais | 821 |
| 10.5.2. | Aspectos relativos ao novo procedimento de apuração dos crimes falimentares introduzido pela Lei 11.101/2005..... | 821 |
| 10.5.3. | Procedimento de apuração dos crimes falimentares (art. 185 da Lei 11.101/2005) | 823 |
| 10.6. | Procedimento dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração pública (arts. 513 a 518 do CPP)..... | 825 |
| 10.6.1. | Considerações gerais | 825 |
| 10.6.2. | Atos que compõem o procedimento..... | 825 |
| 10.6.3. | Questões controvertidas pertinentes ao rito..... | 827 |
| 10.6.3.1. | Crime praticado durante o exercício funcional, deixando o agente de ser funcionário público em momento posterior | 827 |
| 10.6.3.2. | Falta de notificação para apresentação da resposta preliminar prevista no art. 514 quando se tratar de crime funcional afiançável..... | 827 |
| 10.6.3.3. | Funcionário público com foro por prerrogativa de função..... | 828 |
| 10.6.3.4. | Coautor particular | 828 |
| 10.6.3.5. | Concurso de crimes: crime funcional e crime não funcional..... | 828 |
| 10.7. | Procedimento dos crimes contra a honra (arts. 519 a 523 do CPP).. | 828 |
| 10.7.1. | Considerações gerais | 828 |
| 10.7.2. | Atos que compõem o rito..... | 831 |
| 10.7.3. | Pedido de explicações (art. 144 do Código Penal) | 837 |
| 10.8. | Procedimento dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 524 a 530 do CPP) | 838 |
| 10.8.1. | Considerações gerais | 838 |
| 10.8.2. | Peculiaridades pré-processuais do rito de apuração dos crimes de ação penal privada (arts. 524 a 530-A do CPP) | 839 |

| | | |
|-------------|--|-----|
| 10.8.3. | Peculiaridades pré-processuais do rito de apuração dos crimes de ação penal pública (arts. 530-B a 530-I do CPP) ... | 841 |
| 10.9. | Procedimento do crime de abuso de autoridade (Lei 13.869/2019) ... | 842 |
| 10.10. | Procedimento de apuração dos crimes de imprensa (Lei 5.250/1967) | 843 |
| 10.11. | Procedimento de apuração dos crimes relacionados a drogas (Lei 11.343/2006) | 843 |
| 10.11.1. | Considerações gerais | 843 |
| 10.11.2. | A prova da materialidade..... | 843 |
| 10.11.3. | Colaboração do criminoso (colaboração ou delação premiada) | 844 |
| 10.11.4. | Síntese do procedimento judicial previsto na Lei 11.343/2006 | 845 |
| 10.11.5. | Concurso de crimes | 849 |
| 10.12. | Procedimento de apuração das infrações de competência originária dos tribunais (Leis 8.038/1990 e 8.658/1993) | 850 |
| 10.13. | Prefeitos municipais: o procedimento do Decreto-lei 201/1967 diante das regras da Lei 8.038/1990 | 853 |
| 10.14. | Procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri (arts. 406 a 497 do CPP) | 855 |
| 10.14.1. | Considerações gerais | 856 |
| 10.14.2. | O <i>judicium accusationes</i> – procedimento da primeira fase... .. | 857 |
| 10.14.3. | Decisão de pronúncia (art. 413 do CPP)..... | 860 |
| 10.14.3.1. | Generalidades | 860 |
| 10.14.3.2. | Natureza da decisão de pronúncia | 862 |
| 10.14.3.3. | Coisa julgada | 862 |
| 10.14.3.4. | Conteúdo | 862 |
| 10.14.3.5. | Alteração na classificação do crime | 864 |
| 10.14.3.6. | Efeitos da decisão de pronúncia | 864 |
| 10.14.3.7. | Pronúncia e crimes conexos não dolosos contra a vida..... | 865 |
| 10.14.3.8. | Intimação da pronúncia..... | 865 |
| 10.14.3.9. | A pronúncia e a prisão do réu solto..... | 867 |
| 10.14.3.10. | A pronúncia e a liberdade provisória mediante fiança | 867 |
| 10.14.3.11. | Recurso | 868 |
| 10.14.4. | Decisão de impronúncia (art. 414 do CPP) | 868 |
| 10.14.4.1. | Generalidades | 868 |
| 10.14.4.2. | Renovação do processo..... | 868 |
| 10.14.4.3. | Impronúncia e crimes conexos não dolosos contra a vida..... | 868 |
| 10.14.4.4. | Recurso | 868 |
| 10.14.4.5. | Impronúncia e despronúncia..... | 869 |
| 10.14.5. | Desclassificação (art. 419 do CPP)..... | 869 |
| 10.14.5.1. | Cabimento e consequências..... | 869 |
| 10.14.5.2. | Recurso | 871 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 10.14.6. | Absolvição sumária (art. 415 do CPP)..... | 871 |
| 10.14.6.1. | Generalidades | 871 |
| 10.14.6.2. | Recurso | 872 |
| 10.14.6.3. | Absolvição sumária e crimes conexos | 872 |
| 10.14.7. | Inclusão de pessoas e cisão facultativa..... | 873 |
| 10.14.8. | O <i>judicium causae</i> – procedimento da segunda fase..... | 873 |
| 10.14.9. | Desaforamento..... | 875 |
| 10.14.10. | Habilitação do assistente de acusação..... | 877 |
| 10.14.11. | A sessão de julgamento | 877 |
| 10.14.12. | Desclassificação própria e desclassificação imprópria em plenário de julgamento..... | 890 |
| 10.14.13. | Breve roteiro dos atos que compõem a sessão de julgamento pelo júri | 893 |
| 10.15. | Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) | 896 |
| 10.15.1. | Considerações gerais | 896 |
| 10.15.2. | Procedimento de apuração dos crimes tipificados no Estatuto | 897 |
| 10.15.2.1. | Crimes cuja pena máxima não ultrapasse quatro anos de prisão | 897 |
| 10.15.2.2. | Crimes cuja pena máxima ultrapasse quatro anos de prisão | 897 |
| 10.15.3. | Procedimento de apuração de crimes praticados contra idosos não tipificados no Estatuto do Idoso | 897 |
| 10.16. | Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340/2006).... | 898 |
| 10.16.1. | Considerações gerais | 898 |
| 10.16.2. | Conceito e formas de violência doméstica e familiar contra a mulher | 898 |
| 10.16.2.1. | Abrangência | 898 |
| 10.16.2.2. | Sujeitos..... | 900 |
| 10.16.3. | A não aplicação dos institutos despenalizadores da Lei 9.099/1995 (art. 41)..... | 902 |
| 10.16.4. | Competência (arts. 13 a 16) | 903 |
| 10.16.5. | Proibição de aplicação de penas de multa e cestas básicas (art. 17)..... | 904 |
| 10.16.6. | Medidas protetivas (arts. 11, 22, 23 e 24)..... | 905 |
| 10.16.7. | Possibilidade de prisão preventiva (art. 20)..... | 910 |
| 10.16.8. | A retratação da representação nos crimes de ação penal pública condicionada (art. 16) | 911 |
| 10.16.9. | Ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde e à colocação de dispositivos de segurança (Lei 13.871/2019)..... | 912 |
| 10.17. | Suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/1995) | 913 |
| 10.17.1. | A proposta de suspensão: condições, prazo e legitimidade ... | 913 |
| 10.17.2. | Revogação da suspensão..... | 918 |
| 10.17.3. | Questões importantes..... | 919 |

| | | |
|------------|---|------------|
| 10.18. | Instauração de colegiado nos procedimentos envolvendo crimes praticados por organizações criminosas (Lei 12.694/2012) | 921 |
| 10.19. | Resumo do capítulo | 924 |
| 10.19.1. | Procedimentos | 924 |
| 11. | PRISÃO PROCESSUAL – MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. LIBERDADE PROVISÓRIA..... | 935 |
| 11.1. | A Lei 12.403, de 4 de maio de 2011: aspectos gerais | 935 |
| 11.1.1. | Noções introdutórias sobre as alterações determinadas pela Lei 12.403/2011 | 935 |
| 11.1.2. | Modificações determinadas pela Lei 12.403/2011 em outros institutos | 940 |
| 11.2. | Medidas cautelares (prisão e medidas diversas da prisão): características, princípios informadores e requisitos de aplicação | 943 |
| 11.2.1. | Características: jurisdicionalidade, provisoriedade, revogabilidade, excepcionalidade, substitutividade e cumulatividade..... | 943 |
| 11.2.2. | Princípios informadores: necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito (art. 282, I e II) | 945 |
| 11.2.3. | Requisitos das medidas cautelares em geral..... | 948 |
| 11.2.4. | A aplicação do art. 282 à prisão temporária..... | 950 |
| 11.3. | Medidas cautelares (prisão e medidas diversas da prisão): oportunidade, legitimidade, procedimento contraditório, recursos, impugnações e detração..... | 952 |
| 11.3.1. | Oportunidade | 952 |
| 11.3.2. | Legitimidade | 952 |
| 11.3.3. | Procedimento contraditório..... | 955 |
| 11.3.4. | Recursos e impugnações | 957 |
| 11.3.5. | Detração | 959 |
| 11.4. | Medidas cautelares diversas da prisão (arts. 319 e 320)..... | 960 |
| 11.4.1. | Regras gerais de aplicação..... | 960 |
| 11.4.1.1. | Aplicação restrita a infrações punidas com pena privativa de liberdade..... | 960 |
| 11.4.1.2. | Aplicação das medidas cautelares diversas da prisão: caráter autônomo, ou em substituição à prisão preventiva, ou como obrigação decorrente da liberdade provisória | 960 |
| 11.4.1.3. | Aplicação isolada ou cumulativa..... | 962 |
| 11.4.1.4. | Legitimidade e contraditório | 962 |
| 11.4.1.5. | Descumprimento das obrigações impostas..... | 962 |
| 11.4.1.6. | Revogação e substituição..... | 963 |
| 11.4.1.7. | Duração | 963 |
| 11.4.2. | Medidas em espécie | 964 |
| 11.4.2.1. | Comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (art. 319, I)..... | 964 |

| | | |
|------------|---|-----|
| 11.4.2.2. | Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações (art. 319, II)..... | 965 |
| 11.4.2.3. | Proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante (art. 319, III)..... | 966 |
| 11.4.2.4. | Proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (art. 319, IV) | 967 |
| 11.4.2.5. | Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos (art. 319, V)..... | 969 |
| 11.4.2.6. | Suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais (art. 319, VI)..... | 969 |
| 11.4.2.7. | Internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser imputável ou semi-imputável (art. 26 do CP) e houver risco de reiteração criminosa (art. 319, VII)..... | 971 |
| 11.4.2.8. | Fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial (art. 319, VIII)..... | 974 |
| 11.4.2.9. | Monitoração eletrônica (art. 319, IX) | 975 |
| 11.4.2.10. | Proibição de ausentar-se do País (art. 320) | 976 |
| 11.5. | Prisão provisória..... | 977 |
| 11.5.1. | Considerações gerais | 977 |
| 11.5.2. | Efetivação da prisão: tempo e forma de execução..... | 979 |
| 11.5.3. | Mandado de prisão: conteúdo, formalidades e exibição | 980 |
| 11.5.4. | Prisão do indivíduo que se encontra em território de outra Comarca..... | 981 |
| 11.5.5. | A hipótese de perseguição do indivíduo que ingressa em território sujeito a outra jurisdição | 982 |
| 11.5.6. | Prisão com base em informações de sistema virtual de dados | 983 |
| 11.5.7. | Prisão especial..... | 984 |
| 11.6. | Prisão em flagrante..... | 988 |
| 11.6.1. | Natureza jurídica..... | 988 |

| | | |
|------------|--|------|
| 11.6.2. | A prisão em flagrante e o fato típico. A ilicitude e a culpabilidade | 989 |
| 11.6.3. | O flagrante nas infrações de menor potencial ofensivo e nas infrações penais culposas..... | 990 |
| 11.6.3.1. | Prisão em flagrante nas infrações de menor potencial ofensivo | 990 |
| 11.6.3.2. | Prisão em flagrante nas infrações penais culposas | 992 |
| 11.6.4. | Flagrante próprio, impróprio ou presumido | 993 |
| 11.6.5. | Sujeito ativo da prisão em flagrante..... | 995 |
| 11.6.6. | Sujeito passivo da prisão em flagrante | 996 |
| 11.6.6.1. | Menores de 18 anos | 996 |
| 11.6.6.2. | Presidente da República..... | 996 |
| 11.6.6.3. | Governador de Estado | 996 |
| 11.6.6.4. | Magistrados e membros do Ministério Público..... | 997 |
| 11.6.6.5. | Membros do Congresso Nacional..... | 998 |
| 11.6.6.6. | Diplomatas estrangeiros..... | 998 |
| 11.6.6.7. | Agente que presta socorro à vítima após acidente de trânsito | 999 |
| 11.6.6.8. | Indivíduo que se apresenta espontaneamente à autoridade..... | 999 |
| 11.6.6.9. | Advogados | 999 |
| 11.6.6.10. | Autor de infração de menor potencial ofensivo ... | 1001 |
| 11.6.6.11. | Indivíduo flagrado na posse de drogas para consumo pessoal (art. 28 da Lei 11.343/2006)... | 1001 |
| 11.6.6.12. | Indivíduo supostamente incapaz ou parcialmente capaz de compreender o caráter ilícito de sua conduta ou de se autodeterminar segundo este entendimento | 1002 |
| 11.6.6.13. | Situação do eleitor, antes e depois do pleito | 1003 |
| 11.6.7. | Flagrante em crimes habituais e permanentes | 1005 |
| 11.6.8. | Flagrante esperado, provocado e forjado | 1007 |
| 11.6.9. | Flagrante retardado..... | 1008 |
| 11.6.10. | Autoridade com atribuição para lavrar o auto de prisão em flagrante | 1008 |
| 11.6.11. | Flagrante nos crimes de ação penal pública condicionada e de ação penal privada..... | 1009 |
| 11.6.12. | Lavratura do auto de prisão em flagrante (arts. 304 a 309 do CPP) | 1010 |
| 11.6.13. | O flagrante e a apresentação espontânea | 1020 |
| 11.7. | Prisão preventiva | 1021 |
| 11.7.1. | Considerações gerais | 1021 |
| 11.7.2. | Fases | 1022 |
| 11.7.3. | Legitimação | 1024 |

| | | |
|------------|--|------|
| 11.7.4. | Pressupostos: indícios suficientes de autoria e prova da existência do crime (art. 312 do CPP)..... | 1026 |
| 11.7.5. | Fundamentos: garantia da ordem pública ou econômica, conveniência da instrução criminal e segurança quanto à aplicação da lei penal..... | 1027 |
| 11.7.5.1. | Garantia da ordem pública..... | 1028 |
| 11.7.5.2. | Garantia da ordem econômica..... | 1029 |
| 11.7.5.3. | Conveniência da instrução criminal..... | 1030 |
| 11.7.5.4. | Segurança de aplicação da lei penal..... | 1031 |
| 11.7.5.5. | Perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado..... | 1031 |
| 11.7.6. | Excepcionalidade da prisão preventiva diante das medidas cautelares diversas da prisão (art. 282, § 6.º, do CPP)..... | 1032 |
| 11.7.7. | As condições pessoais do investigado ou réu e a gravidade do crime interferem na decretação da prisão cautelar?..... | 1032 |
| 11.7.8. | Hipóteses em que é admissível a decretação da prisão preventiva (art. 313 do CPP)..... | 1034 |
| 11.7.8.1. | Crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a quatro anos (art. 313, I, do CPP)..... | 1034 |
| 11.7.8.2. | Investigado ou acusado que comete um novo crime doloso nos cinco anos subsequentes ao cumprimento ou extinção da pena imposta em razão da prática de outro crime doloso anterior – o chamado reincidente em crime doloso (art. 313, II, do CPP)..... | 1037 |
| 11.7.8.3. | Crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente, idoso, enfermo ou pessoa com deficiência, para garantir a execução das medidas protetivas de urgência (art. 313, III, do CPP)..... | 1038 |
| 11.7.8.4. | Hipótese de dúvida sobre a identidade civil da pessoa ou quando esta não fornecer elementos suficientes para esclarecê-la (art. 313, § 1.º, do CPP, alterado pela Lei 13.964/2019)..... | 1043 |
| 11.7.8.5. | Outras questões de admissibilidade da prisão preventiva relacionadas às hipóteses do art. 313 do CPP..... | 1045 |
| 11.7.9. | Hipóteses em que não é admissível a decretação da prisão preventiva..... | 1046 |
| 11.7.10. | Fundamentação (art. 315 do CPP)..... | 1048 |
| 11.7.11. | Revogação e novo decreto (art. 316 do CPP)..... | 1053 |
| 11.7.12. | Duração da custódia: juízo de razoabilidade..... | 1057 |
| 11.7.13. | Prisão domiciliar (arts. 317 a 318-A do CPP)..... | 1059 |
| 11.7.13.1. | Pessoa maior de 80 anos (art. 318, I)..... | 1060 |

| | | |
|------------|--|-------------|
| 11.7.13.2. | Pessoa extremamente debilitada por motivo de doença grave (art. 318, II) | 1060 |
| 11.7.13.3. | Imprescindibilidade aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 anos de idade ou com deficiência (art. 318, III) | 1061 |
| 11.7.13.4. | Gestante (art. 318, IV) | 1063 |
| 11.7.13.5. | Mulher com filho de até 12 anos de idade incompletos (art. 318, V) | 1064 |
| 11.7.13.6. | Homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 anos de idade incompletos (art. 318, VI) | 1064 |
| 11.7.14. | Esquema: pressupostos, fundamentos e hipóteses de admissibilidade da prisão preventiva..... | 1065 |
| 11.8. | Prisão da pronúncia..... | 1066 |
| 11.9. | Prisão da sentença condenatória recorrível | 1067 |
| 11.10. | Prisão temporária (Lei 7.960/1989) | 1068 |
| 11.10.1. | Considerações gerais e cabimento..... | 1068 |
| 11.10.2. | Aplicação dos princípios e regras gerais das medidas cautelares pessoais regradas pelo Código de Processo Penal à prisão temporária..... | 1070 |
| 11.10.3. | Prazo e legitimidade..... | 1070 |
| 11.10.4. | Procedimento..... | 1072 |
| 11.10.5. | Questões controvertidas..... | 1072 |
| 11.11. | Liberdade provisória | 1073 |
| 11.11.1. | Considerações gerais | 1073 |
| 11.11.2. | Classificação (arts. 321 a 350 do CPP)..... | 1076 |
| 11.11.2.1. | Liberdade provisória obrigatória..... | 1079 |
| 11.11.2.2. | Liberdade provisória permitida..... | 1082 |
| 11.11.3. | A fiança..... | 1086 |
| 11.11.3.1. | Considerações gerais | 1086 |
| 11.11.3.2. | Cabimento | 1089 |
| 11.11.3.3. | Valor da fiança | 1092 |
| 11.11.3.4. | Incidentes, ocorrências ou vicissitudes a que está sujeita a fiança..... | 1093 |
| 11.11.3.5. | Recursos pertinentes à fiança | 1098 |
| 11.11.4. | Liberdade provisória por ocasião da pronúncia | 1098 |
| 11.12. | Audiência de custódia | 1099 |
| 11.13. | Resumo do capítulo | 1101 |
| 12. | NULIDADES | 1111 |
| 12.1. | Considerações gerais..... | 1111 |
| 12.1.1. | Sistemas | 1111 |
| 12.1.2. | Classificação dos vícios que podem atingir o ato jurídico.. | 1112 |
| 12.1.2.1. | Inexistência..... | 1112 |
| 12.1.2.2. | Nulidade absoluta | 1113 |

| | | | |
|-------|-----------|--|------|
| | 12.1.2.3. | Nulidade relativa | 1115 |
| | 12.1.2.4. | Irregularidade | 1115 |
| | 12.1.2.5. | Quadro-resumo das diferenças entre os vícios processuais..... | 1116 |
| | 12.1.3. | Princípios que informam as nulidades..... | 1118 |
| | 12.1.3.1. | Princípio do prejuízo | 1118 |
| | 12.1.3.2. | Princípio do interesse..... | 1119 |
| | 12.1.3.3. | Princípio da convalidação | 1121 |
| | 12.1.3.4. | Princípio da extensão, sequencialidade, causalidade ou contaminação | 1121 |
| 12.2. | | Nulidades em espécie segundo a classificação do Código de Processo Penal | 1122 |
| | 12.2.1. | Nulidade por incompetência do juízo (art. 564, I, 1.ª parte, do CPP) | 1122 |
| | 12.2.1.1. | Natureza da nulidade por incompetência do juízo..... | 1122 |
| | 12.2.1.2. | Declaração <i>ex officio</i> e mediante provocação | 1123 |
| | 12.2.1.3. | Forma de arguição..... | 1125 |
| | 12.2.1.4. | Consequências | 1125 |
| | 12.2.2. | Nulidade por suspeição do juiz (art. 564, I, 2.ª parte, do CPP) | 1126 |
| | 12.2.3. | Nulidade por suborno do juiz (art. 564, I, parte final, do CPP) | 1127 |
| | 12.2.4. | Nulidade por ilegitimidade da parte..... | 1127 |
| | 12.2.4.1. | Ilegitimidade <i>ad causam</i> | 1127 |
| | 12.2.4.2. | Ilegitimidade <i>ad processum</i> | 1128 |
| | 12.2.5. | Nulidade por falta de denúncia, queixa-crime ou representação e, nos processos de contravenções penais, de portaria ou de auto de prisão em flagrante (art. 564, III, “a”, do CPP) | 1129 |
| | 12.2.6. | Nulidade pela falta do exame de corpo de delito (art. 564, III, “b”, do CPP)..... | 1129 |
| | 12.2.7. | Nulidade pela ausência de defensor (art. 564, III, “c”, do CPP) | 1131 |
| | 12.2.8. | Nulidade pela falta de notificação do Ministério Público para intervir (art. 564, III, “d”, do CPP) | 1133 |
| | 12.2.9. | Nulidade pela falta de citação do réu para se ver processar, falta do interrogatório do réu presente e não abertura dos prazos legais (art. 564, III, “e”, do CPP)..... | 1134 |
| | 12.2.10. | Nulidades no procedimento do júri (art. 564, III, “f” a “l”, do CPP) | 1137 |
| | 12.2.11. | Nulidade pela falta da sentença (art. 564, III, “m”, do CPP) | 1141 |
| | 12.2.12. | Nulidade pela ausência do recurso de ofício (art. 564, III, “n”, do CPP)..... | 1142 |
| | 12.2.13. | Nulidade pela ausência de intimação das partes quanto às decisões recorríveis (art. 564, III, “o”, do CPP) | 1142 |

| | | |
|------------|--|-------------|
| 12.2.14. | Nulidade em razão da inobservância de formalidade que constitua elemento essencial do ato (art. 564, IV, do CPP)..... | 1143 |
| 12.2.15. | Nulidade decorrente da carência de fundamentação..... | 1144 |
| 12.3. | Momentos para arguição das nulidades | 1145 |
| 12.3.1. | Momentos de arguição das nulidades relativas no procedimento do júri | 1145 |
| 12.3.1.1. | Considerações gerais sobre o procedimento do júri instituído pela Lei 11.689/2008 | 1145 |
| 12.3.1.2. | Tempo máximo de arguição das nulidades relativas no procedimento do júri..... | 1146 |
| 12.3.2. | Nulidades relativas aos procedimentos comum e especiais..... | 1147 |
| 12.3.2.1. | Considerações gerais sobre os procedimentos comum e especiais..... | 1147 |
| 12.3.2.2. | Tempo máximo de arguição das nulidades relativas no rito ordinário (crimes cuja pena máxima cominada for igual ou superior a quatro anos de prisão)..... | 1148 |
| 12.3.2.3. | Tempo máximo de arguição das nulidades relativas no rito sumário (crimes cuja pena máxima cominada seja inferior a quatro anos de prisão)..... | 1149 |
| 12.3.2.4. | Tempo máximo de arguição das nulidades relativas nos procedimentos especiais que adotem as normas relativas ao procedimento ordinário..... | 1150 |
| 12.3.2.5. | Observação quanto ao disposto no art. 571, IV, do CPP..... | 1150 |
| 12.3.2.6. | Atual exegese do art. 571, VI, do CPP..... | 1150 |
| 12.4. | Nulidade de inquérito policial..... | 1153 |
| 12.5. | Resumo do capítulo | 1153 |
| 12.5.1. | Nulidades..... | 1153 |
| 13. | SENTENÇA PENAL | 1159 |
| 13.1. | Considerações gerais sobre os atos jurisdicionais..... | 1159 |
| 13.1.1. | Despachos de mero expediente..... | 1161 |
| 13.1.2. | Sentenças definitivas de condenação ou de absolvição | 1162 |
| 13.1.3. | Decisões interlocutórias..... | 1162 |
| 13.1.4. | Identificação da natureza dos pronunciamentos judiciais.... | 1164 |
| 13.2. | Sentenças definitivas de condenação ou de absolvição: requisitos formais..... | 1165 |
| 13.2.1. | Relatório | 1165 |
| 13.2.2. | Motivação | 1167 |
| 13.2.3. | Dispositivo | 1168 |
| 13.2.4. | Autenticação..... | 1169 |
| 13.3. | Esgotamento da instância como efeito da sentença penal absolutória e da sentença penal condenatória..... | 1169 |
| 13.4. | Sentença penal absolutória | 1170 |

| | | |
|-----------|---|------|
| 13.4.1. | Fundamentos da absolvição..... | 1170 |
| 13.4.2. | Efeitos da sentença absolutória..... | 1172 |
| 13.4.2.1. | Efeito principal..... | 1172 |
| 13.4.2.2. | Efeitos secundários..... | 1173 |
| 13.5. | Sentença penal condenatória..... | 1174 |
| 13.5.1. | Considerações gerais..... | 1174 |
| 13.5.2. | Efeitos da sentença penal condenatória..... | 1174 |
| 13.5.2.1. | Efeito principal ou primário da decisão condenatória..... | 1175 |
| 13.5.2.2. | Efeitos secundários da decisão condenatória..... | 1178 |
| 13.5.2.3. | Esquema relativo aos efeitos da sentença condenatória transitada em julgado..... | 1194 |
| 13.5.3. | Detração..... | 1195 |
| 13.6. | Princípio da correlação e princípio da consubstanciação. <i>Mutatio libelli e emendatio libelli</i> | 1197 |
| 13.6.1. | <i>Emendatio libelli</i> (art. 383 do CPP)..... | 1198 |
| 13.6.2. | <i>Mutatio libelli</i> (art. 384 do CPP)..... | 1202 |
| 13.6.2.1. | Considerações gerais e procedimento legal..... | 1202 |
| 13.6.2.2. | A iniciativa do juiz em determinar vista dos autos ao Ministério Público para fins de aditamento.. | 1206 |
| 13.6.2.3. | Recorribilidade..... | 1207 |
| 13.6.2.4. | <i>Mutatio libelli</i> em crime de ação penal privada | 1208 |
| 13.6.2.5. | <i>Mutatio libelli</i> em segundo grau..... | 1208 |
| 13.6.3. | <i>Emendatio libelli e mutatio libelli</i> no procedimento do júri..... | 1209 |
| 13.6.4. | Outros exemplos de <i>emendatio</i> e de <i>mutatio libelli</i> | 1210 |
| 13.7. | Fixação da pena na sentença condenatória..... | 1213 |
| 13.7.1. | Síntese do método trifásico no cálculo da pena privativa de liberdade..... | 1213 |
| 13.7.2. | Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos..... | 1220 |
| 13.7.2.1. | Momento da substituição..... | 1220 |
| 13.7.2.2. | Condições para a substituição..... | 1220 |
| 13.7.2.3. | Critérios de substituição..... | 1221 |
| 13.7.3. | Fixação da pena de multa..... | 1222 |
| 13.8. | Sentença condenatória e pedido de absolvição..... | 1223 |
| 13.9. | Reconhecimento de agravantes <i>ex officio</i> pelo juiz..... | 1224 |
| 13.10. | Publicação da sentença..... | 1224 |
| 13.11. | Intimação das partes da sentença..... | 1225 |
| 13.12. | Embargos declaratórios contra sentença (art. 382 do CPP)..... | 1227 |
| 13.12.1. | Cabimento..... | 1227 |
| 13.12.2. | Prazo e forma..... | 1227 |
| 13.12.3. | Efeitos..... | 1227 |
| 13.13. | Reabilitação criminal (arts. 93 a 95 do CP)..... | 1228 |
| 13.13.1. | Considerações gerais..... | 1228 |
| 13.13.2. | Pressupostos da reabilitação..... | 1229 |

| | | |
|------------|---|-------------|
| 13.13.3. | Extensão da reabilitação..... | 1230 |
| 13.13.4. | Efeitos..... | 1231 |
| 13.13.5. | Revogação da reabilitação criminal..... | 1232 |
| 13.13.6. | Recurso cabível..... | 1232 |
| 13.13.7. | Síntese do procedimento reabilitatório..... | 1233 |
| 13.14. | Resumo do capítulo..... | 1234 |
| 14. | RECURSOS CRIMINAIS – TEORIA GERAL E RECURSOS EM ESPÉCIE | 1241 |
| 14.1. | Considerações gerais..... | 1241 |
| 14.1.1. | Conceito, natureza jurídica e finalidades | 1241 |
| 14.1.2. | Classificações | 1242 |
| 14.2. | Juízo de admissibilidade dos recursos: a prelibação | 1243 |
| 14.2.1. | Pressupostos recursais objetivos..... | 1245 |
| 14.2.1.1. | Cabimento | 1245 |
| 14.2.1.2. | Tempestividade | 1247 |
| 14.2.1.3. | Forma dos recursos sob o prisma da interposição.... | 1253 |
| 14.2.1.4. | Forma dos recursos sob o prisma das razões.... | 1255 |
| 14.2.1.5. | Preparo (pagamento antecipado das custas de processamento do recurso)..... | 1256 |
| 14.2.2. | Pressupostos recursais subjetivos..... | 1257 |
| 14.2.2.1. | Legitimidade para a interposição do recurso..... | 1257 |
| 14.2.2.2. | Interesse em recorrer..... | 1260 |
| 14.3. | Efeito extensivo dos recursos..... | 1263 |
| 14.4. | Desistência do recurso e renúncia ao direito de recorrer..... | 1264 |
| 14.4.1. | Desistência do recurso..... | 1264 |
| 14.4.2. | Renúncia ao direito de recorrer..... | 1265 |
| 14.4.3. | Quem pode desistir do direito de recorrer e renunciar ao direito de interpor o recurso? | 1265 |
| 14.5. | Efeitos dos recursos | 1266 |
| 14.5.1. | Efeito devolutivo | 1266 |
| 14.5.2. | Efeito suspensivo..... | 1271 |
| 14.5.3. | Efeito regressivo | 1273 |
| 14.5.4. | Efeito translativo | 1274 |
| 14.6. | Voluntariedade e reexame necessário (recurso <i>ex officio</i>)..... | 1275 |
| 14.6.1. | Considerações gerais | 1275 |
| 14.6.2. | Constitucionalidade do reexame necessário | 1275 |
| 14.6.3. | Previsões legais de reexame necessário | 1276 |
| 14.6.4. | Coexistência do recurso de ofício com o recurso voluntário | 1277 |
| 14.7. | Recurso em sentido estrito (arts. 581 a 592 do CPP)..... | 1278 |
| 14.7.1. | Cabimento..... | 1278 |
| 14.7.2. | Hipóteses de cabimento previstas no art. 581 do CPP..... | 1282 |
| 14.7.3. | Prazo e forma de interposição | 1297 |
| 14.7.4. | Efeitos..... | 1297 |

| | | |
|------------|--|------|
| 14.7.5. | Formalidades na tramitação | 1300 |
| 14.7.6. | Competência para o julgamento..... | 1301 |
| 14.7.7. | Processamento | 1301 |
| 14.7.8. | Breve esquema acerca da tramitação do RSE | 1302 |
| 14.7.9. | Fuga do réu e recebimento do recurso em sentido estrito..... | 1302 |
| 14.8. | Apelação (arts. 593 a 606 do CPP) | 1303 |
| 14.8.1. | Cabimento..... | 1303 |
| 14.8.2. | Apelação das decisões do Tribunal do Júri | 1306 |
| 14.8.3. | Forma e prazos..... | 1313 |
| 14.8.4. | Efeitos..... | 1314 |
| 14.8.5. | Tramitação..... | 1318 |
| 14.8.6. | Fuga do réu e deserção da apelação | 1319 |
| 14.9. | Embargos infringentes (art. 609, parágrafo único, do CPP) | 1319 |
| 14.9.1. | Cabimento | 1319 |
| 14.9.2. | Prazo. Forma. Competência para o julgamento | 1321 |
| 14.9.3. | Efeitos..... | 1321 |
| 14.9.4. | Embargos infringentes e divergência parcial..... | 1322 |
| 14.9.5. | Embargos infringentes no STF e no STJ | 1323 |
| 14.10. | Embargos declaratórios (arts. 619 e 620 do CPP)..... | 1325 |
| 14.10.1. | Cabimento | 1325 |
| 14.10.2. | Prazo e forma..... | 1326 |
| 14.10.3. | Efeitos em relação ao prazo dos demais recursos..... | 1327 |
| 14.10.4. | Embargos declaratórios com efeitos infringentes | 1327 |
| 14.10.5. | Embargos declaratórios no Juizado Especial Criminal..... | 1328 |
| 14.10.6. | Embargos declaratórios nos Regimentos Internos do STJ e STF | 1328 |
| 14.11. | Agravo em execução (art. 197 da Lei 7.210/1984)..... | 1329 |
| 14.11.1. | Cabimento..... | 1329 |
| 14.11.2. | Efeitos..... | 1329 |
| 14.12. | Carta testemunhável (arts. 639 a 646 do CPP)..... | 1330 |
| 14.12.1. | Considerações gerais e características..... | 1330 |
| 14.12.2. | Cabimento..... | 1332 |
| 14.12.3. | Prazo, forma e rito | 1333 |
| 14.12.4. | Possibilidade, no julgamento da carta, de enfrentamento da questão objeto do recurso denegado ou obstado..... | 1334 |
| 14.12.5. | Esquema de situação envolvendo o manejo de carta testemunhável em relação à decisão denegatória de recurso em sentido estrito pelo juiz..... | 1335 |
| 14.13. | Recursos extraordinário e especial (arts. 102, III, e 105, III, da Constituição Federal)..... | 1335 |
| 14.13.1. | Considerações gerais | 1335 |
| 14.13.1.1. | Previsões constitucionais do recurso extraordinário | 1336 |
| 14.13.1.2. | Previsões constitucionais do recurso especial ... | 1339 |

| | | |
|------------|---|-------------|
| 14.13.2. | Outros requisitos de admissibilidade dos recursos especial e extraordinário..... | 1341 |
| 14.13.3. | A repercussão geral da matéria constitucional tratada no recurso extraordinário (art. 102, § 3.º, da CF)..... | 1347 |
| 14.13.4. | Múltiplos recursos extraordinários sobre idêntica controvérsia..... | 1350 |
| 14.13.5. | Múltiplos recursos especiais sobre idêntica controvérsia..... | 1352 |
| 14.13.6. | Efeitos dos recursos extraordinário e especial..... | 1354 |
| 14.13.7. | Questões processuais atinentes aos recursos extraordinário e especial..... | 1356 |
| 14.13.8. | Sinopse das semelhanças e diferenças na regulamentação dos recursos extraordinário e especial..... | 1358 |
| 14.14. | Agravo da decisão denegatória de seguimento dos recursos extraordinário e especial..... | 1359 |
| 14.14.1. | Considerações gerais..... | 1359 |
| 14.14.2. | Prazo..... | 1360 |
| 14.14.3. | Procedimento..... | 1360 |
| 14.15. | Agravo interno ou regimental (art. 39 da Lei 8.038/1990)..... | 1362 |
| 14.16. | Embargos de divergência (arts. 330 a 336 do RISTF, arts. 266 e 267 do RISTJ e arts. 1.043 e 1.044 do CPC/2015)..... | 1363 |
| 14.16.1. | Considerações gerais..... | 1363 |
| 14.16.2. | Órgão julgador..... | 1366 |
| 14.17. | Recurso ordinário em matéria criminal (arts. 102, II, e 105, II, da CF e arts. 30 a 32 da Lei 8.038/1990)..... | 1366 |
| 14.17.1. | Cabimento..... | 1366 |
| 14.17.2. | Processamento do recurso ordinário para o STF..... | 1368 |
| 14.17.3. | Processamento do recurso ordinário para o STJ..... | 1369 |
| 14.18. | Resumo do capítulo..... | 1370 |
| 14.18.1. | Recursos criminais: disposições gerais..... | 1370 |
| 14.18.2. | Recursos criminais em espécie..... | 1372 |
| 15. | HABEAS CORPUS, REVISÃO CRIMINAL, MANDADO DE SEGURANÇA, CORREIÇÃO PARCIAL E RECLAMAÇÃO..... | 1385 |
| 15.1. | <i>Habeas corpus</i> | 1385 |
| 15.1.1. | Significado da expressão e origem histórica..... | 1385 |
| 15.1.2. | Conceito, natureza jurídica e classificação..... | 1386 |
| 15.1.3. | O constrangimento ilegal..... | 1387 |
| 15.1.3.1. | Quando não houver justa causa (art. 648, I).... | 1388 |
| 15.1.3.2. | Quando alguém estiver preso por mais tempo do que determina a lei (art. 648, II)..... | 1388 |
| 15.1.3.3. | Quando quem ordenar a coação não tiver competência para fazê-lo (art. 648, III)..... | 1388 |
| 15.1.3.4. | Quando houver cessado o motivo que autorizou a coação (art. 648, IV)..... | 1389 |
| 15.1.3.5. | Quando não for alguém admitido a prestar fiança, nos casos em que a lei a autoriza (art. 648, V) ... | 1389 |

| | | |
|-------|--|------|
| | 15.1.3.6. Quando o processo for manifestamente nulo (art. 648, VI)..... | 1389 |
| | 15.1.3.7. Quando extinta a punibilidade (art. 648, VII)... | 1390 |
| | 15.1.4. Sujeitos do <i>habeas corpus</i> | 1391 |
| | 15.1.5. Petição do <i>habeas corpus</i> | 1393 |
| | 15.1.6. Possibilidade de liminar | 1394 |
| | 15.1.7. <i>Habeas corpus</i> contra indeferimento de liminar em outro <i>habeas corpus</i> | 1394 |
| | 15.1.8. Competência..... | 1395 |
| | 15.1.9. Processamento do <i>habeas corpus</i> impetrado perante o Juiz de Direito | 1398 |
| | 15.1.10. Processamento do <i>habeas corpus</i> impetrado perante os Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais..... | 1399 |
| | 15.1.11. Processamento do <i>habeas corpus</i> impetrado perante os Tribunais Superiores..... | 1400 |
| | 15.1.12. Reiteração do <i>habeas corpus</i> | 1400 |
| | 15.1.13. <i>Habeas corpus</i> como meio hábil à invalidação de provas consideradas ilícitas..... | 1400 |
| | 15.1.14. <i>Habeas corpus</i> e trancamento ou anulação da ação penal imputativa de crime não punido com prisão..... | 1401 |
| | 15.1.15. <i>Habeas corpus</i> substitutivo de via ordinária recursal..... | 1401 |
| | 15.1.16. <i>Habeas corpus</i> e prisão administrativa | 1402 |
| | 15.1.17. <i>Habeas corpus</i> e punição disciplinar militar..... | 1403 |
| | 15.1.18. <i>Habeas corpus</i> e estado excepcional (sítio)..... | 1404 |
| | 15.1.19. Impugnação das decisões no <i>habeas corpus</i> | 1405 |
| | 15.1.20. Outras questões relevantes envolvendo o <i>habeas corpus</i> | 1405 |
| 15.2. | Revisão criminal..... | 1407 |
| | 15.2.1. Conceito, natureza jurídica e pressupostos..... | 1407 |
| | 15.2.2. Cabimento..... | 1409 |
| | 15.2.3. Legitimidade para o ajuizamento | 1411 |
| | 15.2.4. Ausência de prazo para o ingresso | 1411 |
| | 15.2.5. Dilação probatória..... | 1411 |
| | 15.2.6. Competência para julgamento..... | 1413 |
| | 15.2.7. A revisão criminal e o reconhecimento de nulidades..... | 1414 |
| | 15.2.8. Consequências jurídicas da procedência da revisão criminal..... | 1414 |
| | 15.2.9. Reconhecimento ao direito de indenização na decisão que julgar procedente a revisão criminal..... | 1414 |
| | 15.2.10. Revisão criminal no âmbito dos Juizados Especiais Criminais | 1415 |
| | 15.2.11. Impugnação das decisões em revisão criminal..... | 1416 |
| | 15.2.12. Outras questões relevantes atinentes à revisão criminal..... | 1417 |
| 15.3. | Mandado de segurança | 1420 |
| | 15.3.1. Considerações gerais | 1420 |
| | 15.3.2. Vedações ao uso do mandado de segurança..... | 1421 |
| | 15.3.3. Competência para o processo e julgamento..... | 1421 |

| | | |
|------------|--|-------------|
| 15.3.4. | Natureza jurídica, forma e prazo..... | 1423 |
| 15.3.5. | Procedimento..... | 1423 |
| 15.3.6. | Recursos em relação às decisões de mérito proferidas em sede de mandado de segurança | 1424 |
| 15.3.7. | Hipóteses comuns de impetração do mandado de segurança criminal..... | 1425 |
| 15.4. | Correição parcial..... | 1427 |
| 15.4.1. | Considerações gerais | 1427 |
| 15.4.2. | Prazo | 1428 |
| 15.4.3. | Efeitos..... | 1428 |
| 15.4.4. | Legitimidade | 1428 |
| 15.4.5. | Procedimento..... | 1429 |
| 15.5. | Reclamação..... | 1430 |
| 15.5.1. | Considerações gerais | 1430 |
| 15.5.2. | Prazo | 1431 |
| 15.5.3. | Forma..... | 1431 |
| 15.5.4. | Procedimento..... | 1432 |
| 15.5.5. | Órgão julgador | 1432 |
| 15.6. | Resumo do capítulo..... | 1432 |
| 15.6.1. | <i>Habeas corpus</i> | 1432 |
| 15.6.2. | Revisão criminal | 1436 |
| 15.6.3. | Mandado de segurança..... | 1438 |
| 15.6.4. | Correição parcial..... | 1440 |
| 15.6.5. | Reclamação..... | 1441 |
| 16. | RELAÇÕES JURISDICIONAIS COM AUTORIDADES ESTRAN- GEIRAS..... | 1443 |
| 16.1. | Considerações gerais..... | 1443 |
| 16.2. | Cartas rogatórias | 1444 |
| 16.2.1. | Disciplina, conceito e regulamentação..... | 1444 |
| 16.2.2. | Processamento das cartas rogatórias passivas (arts. 216-O a 216-X do RISTJ)..... | 1444 |
| 16.2.3. | Processamento das cartas rogatórias ativas..... | 1447 |
| 16.2.4. | A carta rogatória para inquirição de testemunhas..... | 1448 |
| 16.2.5. | A carta rogatória para citação do réu | 1449 |
| 16.3. | Homologação de sentenças estrangeiras..... | 1450 |
| 16.3.1. | A sentença estrangeira sujeita à homologação..... | 1450 |
| 16.3.2. | Requisitos para a homologação..... | 1450 |
| 16.3.3. | Legitimidade para o requerimento de homologação | 1451 |
| 16.3.4. | Competência para a homologação | 1451 |
| 16.3.5. | Processamento do pedido de homologação | 1452 |
| 16.3.6. | Natureza jurídica da sentença de homologação | 1453 |
| 16.3.7. | Desnecessidade de homologação | 1453 |
| 16.4. | Resumo do capítulo..... | 1454 |
| | BIBLIOGRAFIA..... | 1457 |